



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

CONCORRÊNCIA Nº CO007/2026SEMIUR	Data de Abertura: 31/07/2026 às 09h00min
Site: www.licitanet.com.br (Sistema do Licitanet)	

OBJETO			
Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM RUAS DO DISTRITO DE SÃO BENEDITO, NO MUNICÍPIO DE NILO PEÇANHA/BA, VINCULADA AO TERMO DE CONVÊNIO DE FINALIDADE PÚBLICA Nº 295/2026, CELEBRADO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA — CONDER.			
VALOR TOTAL ESTIMADO			
R\$ 741.178,34 (setecentos e quarenta e um mil, cento e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos)			
REGISTRO DE PREÇOS	VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL	CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Não	Sim	Termo De Contrato	Menor preço Global
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS		RESERVA COTA ME/EPP	EXIGE AMOSTRA
Não		Não	Não se aplica
		GARANTIA DE PROPOSTA	
		Sim	
MODO DE DISPUTA			
A disputa dar-se-á pelo ABERTO E FECHADO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de R\$ 10,00 (dez reais) .			
OBSERVAÇÕES GERAIS			
AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO PRESTADOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DIARIAMENTE, DAS 08H00MIN ÀS 14H00MIN, NA RUA DR. RAIMUNDO BRITO Nº 11, CENTRO, NILO PEÇANHA - BAHIA O EDITAL PODERÁ SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO (https://www.nilopecanha.ba.gov.br/site/editais) E NO SITE www.licitanet.com.br A COMUNICAÇÃO SE DARÁ POR E-MAIL: licitacao@nilopecanha.ba.gov.br .			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORGÃO:	0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
PROJ/ATIVIDADE:	15.451.011.1008 INVESTIMENTOS EM OBRAS ESTRUTURANTES (PAVIMENTAÇÕES, CALÇAMENTOS, DRENAGEM, PRAÇAS E BENS DE USO COMUM)		
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações		
FONTES	1.500 – 1.501 – 1.700 – 1.701 – 1.706		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Até 28/07/2026 no sistema do licitanet (www.licitanet.com.br) ou no endereço
licitacao@nilopecanha.ba.gov.br

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESIGNADO:

Rafael Marques
Decreto nº 078/2025 de 22 de Outubro de 2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

CONCORRÊNCIA
MUNICIPIO DE NILO PECANHA

CONCORRÊNCIA Nº CO007/2026
Processo Administrativo nº CO007/2026SEMIUR
EDITAL nº 09/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **MUNICIPIO DE NILO PECANHA**, CNPJ 13.758.313/0001-55, por meio do(a) **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, sediado(a) **RAIMUNDO BRITO, S N, bairro CENTRO**, na cidade de **NILO PECANHA/BA**, CEP 45440000, realizará licitação, na modalidade **Concorrência**, na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço**, com fundamento na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: Conforme preâmbulo
Hora Inicial : Conforme preâmbulo

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM RUAS DO DISTRITO DE SÃO BENEDITO, NO MUNICÍPIO DE NILO PEÇANHA/BA, VINCULADA AO TERMO DE CONVÊNIO DE FINALIDADE PÚBLICA Nº 295/2026, CELEBRADO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA — CONDER** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema LICITANET (www.licitanet.com.br).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123 de 2006](#).

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.9. O impedimento de que trata o item 2.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.4 e 2.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.7.4 e 2.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.14. A vedação de que trata o item 2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1. O orçamento estimado da presente contratação **NÃO** será de caráter sigiloso, constando da Planilha Orçamentária (Anexo)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, **A FASE DE HABILITAÇÃO ANTECEDERÁ A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES.**

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.licitanet.com.br), a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. **CASO A FASE DE HABILITAÇÃO ANTECEDA AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, OS LICITANTES ENCAMINHARÃO, NA FORMA E NO PRAZO ESTABELECIDOS NO ITEM ANTERIOR, SIMULTANEAMENTE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA COM O PREÇO OU O PERCENTUAL DE DESCONTO, OBSERVADO O DISPOSTO NOS ITENS 8.1.1 E 8.13.1 DESTE EDITAL.**

O VALOR DA PROPOSTA DEVERÁ SER INSERIDA EM CAMPO PRÓPRIO!

DOCUMENTOS DE PROPOSTAS ANEXADOS À HABILITAÇÃO SERÃO MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO POR QUEBRA DE SIGILO, NA FORMA DO ART. 13, PARÁGRAFO ÚNICO, I.

OS DOCUMENTOS DE PROPOSTA SÓ SERÃO SOLICITADOS APÓS A FASE DE LANCES.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da [Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025](#), para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4, 4.5, 4.6 ou 4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos próprios sem, contudo, ferir o sigilo das propostas.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Planilha Orçamentária;

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as consequências estabelecidas em Lei, neste Edital e/ou no Contrato correspondente.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item (Global)

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais):

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto e fechado**.

6.11. No modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

6.11.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

6.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Agente de Contratação/Comissão.

6.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando for o caso, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos [§§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#). O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

6.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.

6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do [Decreto nº 11.430, de 2023](#), e da [Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025](#);

6.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e [Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025](#).

6.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.1. empresas estabelecidas no território de identidade do Município;

6.22.2. empresas brasileiras;

6.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.24.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.25. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

7.1.3. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na [Lei nº 8.429, de 1992](#), **TAMBÉM OCORRERÁ NO NOME E NO CPF DO SÓCIO MAJORITÁRIO DA EMPRESA LICITANTE**, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

7.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.

7.7.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de obras e serviços de engenharia, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão.

7.10. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.10.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.12.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Agente de Contratação/Comissão, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e constam do Termo de Referência.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia e serão inseridos no sistema em formato PDF **(PREFERENCIALMENTE PESQUISÁVEL)**.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei .

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio da análise dos documentos inseridos pelo licitante exclusivamente no Sistema Licitanet (www.licitanet.com.br)

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe, quando for o caso, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. NA HIPÓTESE DE A FASE DE HABILITAÇÃO ANTECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, OS LICITANTES ENCAMINHARÃO, POR MEIO DO SISTEMA, SIMULTANEAMENTE OS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA COM O PREÇO OU O PERCENTUAL DE DESCONTO, OBSERVADO O DISPOSTO NO § 1º DO ART. 36 E NO § 1º DO ART. 39 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O VALOR DA PROPOSTA DEVERÁ SER INSERIDA EM CAMPO PRÓPRIO!

DOCUMENTOS DE PROPOSTAS ANEXADOS À HABILITAÇÃO SERÃO MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO POR QUEBRA DE SIGILO, NA FORMA DO ART. 13, PARÁGRAFO ÚNICO, I.

OS DOCUMENTOS DE PROPOSTA SÓ SERÃO SOLICITADOS APÓS A FASE DE LANCES.

8.12.2. Quando não houver a inversão de fases, os documentos exigidos serão enviados por meio do sistema, em formato digital (PDF preferencialmente Pesquisável), no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

8.13. Não havendo a inversão de fases, a verificação no Sicafe, quando for o caso, ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.12.2, quando não houver inversão de fases, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação/Comissão, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

8.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

8.14.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, quando não for o caso de inversão de fases, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. QUANDO A FASE DE HABILITAÇÃO ANTECEDER A DE JULGAMENTO E JÁ TIVER SIDO ENCERRADA, NÃO CABERÁ EXCLUSÃO DE LICITANTE POR MOTIVO RELACIONADO À HABILITAÇÃO, SALVO EM RAZÃO DE FATOS SUPERVENIENTES OU SÓ CONHECIDOS APÓS O JULGAMENTO.

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 3 (três) dias úteis; ou

b) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

9.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.6.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico licitacao@nilopecanha.ba.gov.br

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/Comissão/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.6. fraudar a licitação;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

11.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Sistema LICITANET e e-mail

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://transparencia.nilopecanha.ba.gov.br/editais-licitacoes>

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência e Memorial Descritivo

Anexo II - PO – CFF – BDI – Memória de Cálculos;

Anexo III – Encargos;

Anexo IV – Projetos / Entrada São Benedito – Rua do Meio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

Anexo V – Minuta Proposta e Minuta de Declaração Conjunta;
Anexo VI – Minuta Contrato

Nilo Peçanha - BA, 13 de Julho de 2026

Washington Andrade da Silva
Secretario Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEMIUR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

ANEXO I



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – SEMIUR
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM RUAS DO DISTRITO DE SÃO BENEDITO, NO MUNICÍPIO DE NILO PEÇANHA/BA, VINCULADA AO TERMO DE CONVÊNIO DE FINALIDADE PÚBLICA Nº 295/2026, CELEBRADO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA — CONDER.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante deste Termo de Referência.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 7 (sete) meses contados a partir da emissão da O.S (Ordem de Serviço), conforme projeto, cumprindo o cronograma de execução.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Distrito de São Benedito, localizado no Município de Nilo Peçanha/BA, constitui importante núcleo urbano e comunitário, abrigando moradores, estabelecimentos comerciais, equipamentos públicos, áreas de convivência e vias de circulação essenciais ao deslocamento diário da população. A localidade exerce papel relevante na dinâmica territorial do município, especialmente por concentrar demandas sociais, econômicas, educacionais, comerciais e de mobilidade que dependem diretamente de infraestrutura urbana adequada. Entretanto, parte das vias públicas do Distrito de São Benedito ainda apresenta ausência de pavimentação em paralelepípedo, situação que compromete as condições de trafegabilidade, acessibilidade, segurança, salubridade e qualidade de vida da população local. A inexistência de revestimento adequado nas vias ocasiona diversos transtornos aos moradores e usuários, sobretudo em períodos chuvosos,



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha BA



quando há formação de lama, poças d'água, erosões superficiais, carreamento de material solto e dificuldade de circulação de pedestres e veículos.

Nos períodos secos, a ausência de pavimentação também gera impactos negativos, especialmente em razão da formação de poeira, desconforto ambiental, sujeira nas residências, prejuízos à saúde da população e redução das condições adequadas de uso dos espaços urbanos. Tais problemas afetam diretamente a rotina da comunidade, dificultando o acesso às residências, aos serviços públicos, às atividades comerciais, aos equipamentos comunitários e às demais áreas de interesse coletivo.

A precariedade das vias sem pavimentação interfere ainda na prestação de serviços públicos essenciais, como transporte escolar, coleta de resíduos sólidos, atendimento por veículos de saúde, circulação de ambulâncias, viaturas, transporte de mercadorias, deslocamento de trabalhadores e mobilidade de pessoas com dificuldade de locomoção.

Dessa forma, a ausência de infraestrutura viária adequada não representa apenas uma deficiência urbanística, mas um fator que limita o pleno atendimento das necessidades básicas da população.

Dentre os principais fatores que justificam a necessidade da intervenção, destacam-se:

- **Existência de vias públicas sem pavimentação adequada no Distrito de São Benedito**, no Município de Nilo Peçanha/BA, ocasionando dificuldades de mobilidade urbana, prejuízos ao tráfego de pedestres e veículos, além de comprometer as condições de acesso da população aos serviços públicos essenciais.
- **Condições precárias de trafegabilidade em períodos chuvosos**, com formação de lama, poças d'água, pontos de erosão, carreamento de material solto e dificuldades de deslocamento, afetando diretamente moradores, estudantes, trabalhadores, comerciantes, veículos particulares, transporte



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha BA



escolar, ambulâncias, veículos de coleta de resíduos e demais serviços públicos.

- **Ocorrência de poeira excessiva em períodos secos**, causando desconforto à população, prejuízos à saúde respiratória dos moradores, sujeira nas residências e estabelecimentos, bem como redução da qualidade ambiental e das condições de habitabilidade nas vias afetadas.
- **Necessidade de melhorar as condições de mobilidade, acessibilidade e circulação urbana**, garantindo deslocamentos mais seguros, regulares e eficientes para pedestres, ciclistas, motociclistas, veículos leves, veículos de transporte coletivo, transporte escolar, veículos de emergência e demais usuários das vias públicas.
- **Necessidade de reduzir riscos de acidentes e transtornos à população**, especialmente em trechos com desníveis, buracos, erosões, acúmulo de água, material solto e ausência de superfície regular de rolamento, situações que aumentam a possibilidade de quedas, atolamentos, danos a veículos e restrições de acesso.
- **Necessidade de garantir melhores condições de acesso aos equipamentos públicos**, residências, estabelecimentos comerciais, áreas comunitárias e demais pontos de interesse coletivo, contribuindo para a integração urbana do Distrito de São Benedito e para a melhoria da qualidade de vida da população local.
- **Necessidade de preservar e melhorar a infraestrutura urbana existente**, evitando o agravamento de processos erosivos, a deterioração das vias, o aumento dos custos futuros com manutenção corretiva e a recorrência de intervenções paliativas de recuperação de trechos danificados.
- **Necessidade de assegurar maior eficiência na prestação dos serviços públicos municipais**, uma vez que a ausência de pavimentação compromete o acesso regular de veículos de limpeza pública, transporte escolar, atendimento à saúde, segurança pública, manutenção urbana e demais serviços essenciais.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha BA



- **Necessidade de promover melhores condições de salubridade, conforto urbano, segurança viária e valorização do espaço público**, proporcionando ambiente mais adequado para circulação, convivência comunitária e desenvolvimento social e econômico da localidade.
- **Necessidade de reduzir os impactos negativos causados pela ausência de pavimentação**, tais como lama, poeira, erosão, dificuldade de acesso, desgaste prematuro de veículos, prejuízo à mobilidade da população e limitação da funcionalidade das vias públicas.

Dessa forma, o diagnóstico realizado evidencia que determinadas vias públicas do Distrito de São Benedito, no Município de Nilo Peçanha/BA, apresentam condições inadequadas de trafegabilidade, acessibilidade, segurança e funcionalidade, em razão da ausência de pavimentação adequada e da exposição direta do leito viário às ações climáticas, especialmente chuvas intensas, escoamento superficial, erosão e períodos prolongados de estiagem.

A situação atualmente verificada demanda a adoção de medidas técnicas capazes de melhorar as condições de circulação urbana, reduzir transtornos à população, ampliar a segurança dos usuários, facilitar o acesso aos serviços públicos essenciais e promover maior qualidade de vida aos moradores. Nesse contexto, a pavimentação das vias públicas estudadas constitui alternativa tecnicamente adequada para sanar as deficiências identificadas, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana, valorização do espaço público, redução dos custos recorrentes com manutenção e fortalecimento das condições de desenvolvimento social e econômico do Distrito de São Benedito.



Necessidade da Contratação



Imagem 1 e 2



Imagem 3 e 4



Imagem 5 e 6



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha BA



O Município de Nilo Peçanha/BA possui diversas localidades que demandam infraestrutura urbana adequada para garantir melhores condições de mobilidade, acessibilidade, segurança, salubridade e qualidade de vida à população. Dentre essas localidades, destaca-se o Distrito de São Benedito, que apresenta vias públicas ainda sem pavimentação adequada, situação que compromete diretamente o deslocamento dos moradores, o acesso a imóveis, equipamentos públicos, estabelecimentos comerciais, serviços essenciais e demais áreas de interesse coletivo. As vias públicas do Distrito de São Benedito exercem função essencial na dinâmica urbana e comunitária da localidade, sendo utilizadas diariamente por moradores, estudantes, trabalhadores, comerciantes, veículos particulares, motocicletas, bicicletas, transporte escolar, veículos de atendimento à saúde, coleta de resíduos sólidos, serviços de manutenção urbana, segurança pública e demais serviços municipais. Dessa forma, a existência de trechos sem pavimentação interfere diretamente na rotina da população e na eficiência da prestação dos serviços públicos.

Entretanto, as condições atualmente verificadas em algumas vias públicas do distrito evidenciam limitações significativas quanto à trafegabilidade, acessibilidade, segurança e conforto urbano. A ausência de pavimentação adequada expõe o leito viário diretamente à ação das chuvas, ao escoamento superficial das águas pluviais, à erosão, à formação de lama, ao surgimento de irregularidades, buracos, desníveis e acúmulo de material solto, dificultando o tráfego regular de pedestres e veículos.

Nos períodos chuvosos, a situação tende a se agravar, com redução das condições de circulação, formação de pontos de alagamento ou empoçamento, carreamento de solo, deterioração do leito das vias e aumento dos riscos de atolamentos, quedas, acidentes e danos aos veículos. Já nos períodos secos, a ausência de pavimentação contribui para a geração excessiva de poeira, causando desconforto à população, sujeira nas residências e possíveis impactos à saúde respiratória dos moradores, especialmente crianças, idosos e pessoas com maior vulnerabilidade.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha BA



A situação observada demonstra que a permanência das vias sem solução adequada poderá contribuir para o agravamento dos problemas existentes, elevando a necessidade de manutenções corretivas frequentes, aumentando os custos para a Administração Pública e mantendo a população exposta a condições inadequadas de mobilidade, segurança, salubridade e acessibilidade. Além disso, a precariedade da infraestrutura viária compromete o desenvolvimento urbano e social da localidade, uma vez que dificulta o deslocamento cotidiano da população, reduz a eficiência dos serviços públicos, prejudica o acesso a equipamentos comunitários e limita a valorização dos espaços públicos e imóveis existentes no entorno das vias afetadas.

Essa necessidade fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Melhoria das Condições de Mobilidade Urbana**

As vias públicas do Distrito de São Benedito são utilizadas diariamente pela população local para deslocamentos diversos. A ausência de pavimentação adequada compromete a circulação de pedestres, ciclistas, motociclistas, veículos leves, veículos de transporte escolar, ambulâncias, veículos de coleta de resíduos e demais serviços essenciais. Assim, a intervenção se justifica pela necessidade de garantir deslocamentos mais seguros, regulares e eficientes.

- **Redução dos Transtornos Causados pela Lama, Poeira e Irregularidades**

A condição atual das vias sem pavimentação ocasiona transtornos recorrentes à população. Em períodos chuvosos, há formação de lama, buracos, erosões e dificuldade de acesso. Em períodos secos, verifica-se a geração de poeira excessiva, causando desconforto, sujeira e prejuízos à qualidade ambiental. A melhoria da infraestrutura viária busca reduzir esses impactos negativos e proporcionar melhores condições de uso das vias públicas.



- **Promoção da Segurança Viária e da Acessibilidade**

A superfície irregular das vias, associada à ausência de pavimentação, aumenta os riscos de acidentes, quedas, danos a veículos e restrições de circulação, especialmente para crianças, idosos, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. A intervenção é necessária para promover maior segurança e acessibilidade aos usuários, garantindo melhores condições de deslocamento dentro da localidade.

- **Melhoria do Acesso aos Serviços Públicos Essenciais**

A precariedade das vias pode dificultar o acesso de veículos de atendimento à saúde, transporte escolar, limpeza pública, segurança, manutenção urbana e demais serviços municipais. A pavimentação das vias públicas estudadas contribuirá para a regularidade e eficiência desses serviços, beneficiando diretamente os moradores do Distrito de São Benedito.

- **Preservação da Infraestrutura Urbana e Redução de Custos com Manutenção**

A ausência de pavimentação favorece a deterioração constante do leito das vias, exigindo intervenções paliativas recorrentes, como recomposição de material, correção de erosões e recuperação emergencial de trechos danificados. A adoção de solução técnica adequada poderá reduzir a necessidade de manutenções corretivas frequentes e proporcionar maior durabilidade à infraestrutura urbana.

- **Melhoria das Condições de Salubridade e Qualidade de Vida**

A pavimentação das vias contribui para a redução da poeira, da lama, do acúmulo de água e da degradação do ambiente urbano, proporcionando melhores condições de salubridade, conforto e bem-estar à população. Trata-se de medida que impacta diretamente a qualidade de vida dos moradores e a valorização do espaço público.



- **Fortalecimento do Desenvolvimento Urbano e Social da Localidade**

A melhoria da infraestrutura viária no Distrito de São Benedito favorece a integração urbana, facilita o acesso a residências e estabelecimentos, melhora a circulação de pessoas e bens, contribui para o desenvolvimento econômico local e fortalece o sentimento de pertencimento e valorização da comunidade.

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Os serviços serão realizados no seguintes locais: Distrito de São Benedito, zona litorânea do município de Nilo Peçanha – BA.
2. Os serviços serão realizados da seguinte forma:
 - I. A CONTRATADA deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços sinalizados e isolados do público, com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.
 - II. Fornecer todos os materiais de consumo, bem como todos aqueles necessários à completa e efetiva execução total da obra proposta.
 - III. Usar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços.
 - IV. Os serviços deverão seguir na íntegra o memorial descritivo e projetos que serão fornecidos pela contratante mediante ordens de serviço.
 - V. A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados.
 - VI. Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT junto ao CREA ou CAU, referente a todos os serviços de engenharia.
 - VII. Todo o entulho retirado do local da obra deverá ser removido imediatamente, devendo o local ser mantido rigorosamente limpo.
 - VIII. O local onde serão realizados os serviços deverá ser entregue limpo sem material excedente, pronto para o uso público.



- IX. Reparar, substituir prontamente o bem, obra ou serviço, caso durante a execução de algum dos serviços o mesmo venha ser danificado, sem quaisquer ônus para o Município.
- 3.1. Os serviços deverão ser executados, dentro da norma técnica, os serviços contratados deverão obedecer rigorosamente às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações, projetos e instruções da fiscalização da Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha - BA. Outras informações técnicas sobre a execução do objeto podem ser obtidas nos memoriais descritivos, projetos, planilhas e afins.
- 3.2. A contratada deve apresentar qualificações técnicas conforme quantitativos previstos nos projetos para execução de serviços de engenharia; A contratada deve apresentar qualificações técnicas conforme quantitativos previstos nos projetos para execução de serviços de engenharia;
- 3.3. A contratada deve apresentar qualificações técnicas conforme quantitativos previstos nos projetos para execução de serviços de engenharia;

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das



obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 4.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 4.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução contratual.
- 4.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

- 4.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização

- 4.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 4.11. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
 - 4.11.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º;
 - 4.11.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
 - 4.11.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua



competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.11.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.11.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

4.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser



conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

5.1. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 20 (vinte) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

5.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

5.3. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela prestação de serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

5.4. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

5.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.



- 5.6. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 30 (trinta) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.
- 5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.
- 5.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2001).

Liquidação

- 5.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 5.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 5.10.1. o prazo de validade;
 - 5.10.2. a data da emissão;
 - 5.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 5.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 5.10.5. o valor a pagar; e
 - 5.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 5.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-



se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

- 5.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação; b) identificar possível razão que impeça a contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 5.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 5.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 5.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação no prazo ofertado.

Prazo de pagamento

- 5.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



Forma de pagamento

- 5.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.
- 6.2. Empreitada preço global
- 6.3. O critério de julgamento será o de menor valor global.
- 6.4. O sistema utilizado será o aberto e fechado.
- 6.5. O Sistema Eletrônico utilizado pelo Município é o LICITANET (www.licitanet.com.br).
- 6.6. Deverá haver inversão de fase tendo em vista a necessidade de manutenção de princípios da licitação, especialmente a eficiência, igualdade, eficácia e segurança jurídica, entre outros

7. Exigências de habilitação

- 7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação



verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos apresentados, e ainda nos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
- d) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- e) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- f) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- g) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- h) Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- i) Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.
- j) É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes à Habilitação e Proposta de Preços, a respectiva documentação atualizada.



k) Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail ou presencialmente, via protocolo, no prazo de **24** horas sob pena de inabilitação.

l) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

m) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

n) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

o) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



- 7.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 7.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última alteração respectivamente consolidada;
- 7.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**
- 7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.
- 7.3.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



- 7.3.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 7.3.8. A Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela RFB e PGFN, bem como a Certidão referente à Contribuição Previdenciária (INSS), emitida pela RFB, expedidas anteriormente à vigência da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, alterada Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17/10/2014, poderão ser apresentadas para satisfazer a exigência do item 11.2.3., desde que estejam dentro do prazo de validade nelas constantes, conforme prevê a Portaria MF nº 358, de 5/9/2014 (publicada no DOU de 9/9/2014).
- 7.3.9. Caso a certidão federal constar positiva com efeito de negativa, a empresa deverá comprovar que está em dia com o pagamento do parcelamento efetivado, sob pena de não aceitação da certidão que não realizar esta comprovação.
- 7.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**
- 7.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação;
- 7.4.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 7.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o



Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sededa Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados.

7.4.3.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.4.3.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.4.3.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.4.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação odo item pertinente.



7.4.5. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta ou ainda, declaração assinada por profissional de contabilidade responsável, de que, mesmo com os compromissos já assumidos, possui capacidade financeira de acordo com o art. 69, § 4º da Lei 14.133/2021.

7.4.6. Garantia de proposta de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

7.4.6.1. As empresas deverão apresentar a comprovação do recolhimento da quantia a título de garantia de proposta.

7.4.6.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

7.4.6.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

7.4.6.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

7.5.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

7.5.2. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade.



a) Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

7.5.3. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente. No caso do Engenheiro Civil o mesmo deve ser detentor de atestado de responsabilidade técnica ou registro de responsabilidade técnica – RRT, por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da licitação.

a) 01 (um) Engenheiro Civil;

7.5.3.1. A natureza da relação do(s) profissional(is) com a licitante deverá ser comprovada, para fins de habilitação, por meio da apresentação, de um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Certidão do Conselho Profissional;
- c) Contrato Social; ou
- d) Contrato de prestação de serviços.
- e) Termo de Compromisso assinado pelo profissional;

7.5.3.2. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

7.5.3.3. A comprovação do atestado/registo de responsabilidade técnica será feita mediante a exibição da Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo Conselho da região onde a obra ou serviço tenha sido executado.

7.5.4. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha BA



7.5.5. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

7.5.6. Dessa forma, somente serão consideradas aptas à execução da obra as empresas que comprovarem, na fase de habilitação, experiência anterior compatível com o objeto licitado, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica profissional emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s), quando cabível, das respectivas certidões ou registros junto ao conselho profissional competente.

7.5.6.1. Para comprovação da capacidade técnica-profissional anteriormente exigida, nos moldes previstos no art. 67, §§1º e 2º da Lei nº 14.1333/2021, será habilitada a empresa que comprovar as parcelas de maior relevância técnica, a seguir definidas:

EDITAL PARCELAS DE RELEVÂNCIA TÉCNICA				
Descrição	Und	Quantid. Licitada	Quantid. Atestada	Percentual Exigido
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	1.995,35	997,67	50%
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M3	56,50	28,25	50%



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha BA



EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M2	3.457,65	1.728,82	50%
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (PARALELEPIPEDO)	TXKM	139.288,49	69.644,24	50%

7.5.6.1. Não será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados emitidos para profissionais distintos, referentes a serviços executados de forma concomitante em uma mesma obra.

7.5.6.2. Os atestados de capacidade técnica operacionais poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

7.5.6.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.5.7. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

7.5.7.1. A Relação da equipe técnica discriminada na indicação do pessoal técnico relacionado, deverá ser apresentada acompanhada das respectivas anuências dos profissionais indicados, para efeitos de comprovação de capacidade operativa, em favor do cumprimento dos prazos estipulados para execução do objeto a ser contratado.



8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 741.178,34 (setecentos e quarenta e um mil, cento e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme peças em anexo.

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA BASE:	QUANT.	PREÇO		CUSTO
						S/ BDI	C/ BDI	TOTAL
ENTRADA SÃO BENEDITO (VIA PIRAI DO NORTE)								
001			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 3.731,25
001-001	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.	M2	2,88	R\$ 446,48	R\$ 533,99	R\$ 1.537,89
001-002	ORSE	9164	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive conferências	M	395,20	R\$ 4,64	R\$ 5,55	R\$ 2.193,36
002			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM DE VIAS					R\$ 2.933,82
002-001	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	2.878,96	R\$ 0,67	R\$ 0,80	R\$ 2.303,17
002-002	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM	M2	395,20	R\$ 0,71	R\$ 0,85	R\$ 335,92



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha BA



Por nossa Terra,
por nossa gente!

			TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024					
002-003	SINAPI	100983	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). (BOTA FORA)	M3	11,86	R\$ 9,17	R\$ 10,97	R\$ 130,06
002-004	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM)(BOTA FORA)	M3XKM	50,98	R\$ 2,70	R\$ 3,23	R\$ 164,67
003			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO					R\$ 446.248,04
003-001	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M2	1.944,38	R\$ 99,93	R\$ 119,52	R\$ 232.392,78
003-002	SINAPI	100990	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T).	T	433,11	R\$ 6,05	R\$ 7,24	R\$ 3.135,73



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha BA



			AF_07/2020 (PARALELEPIPEDO)					
003-003	SINAPI	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (PARALELEPIPEDO)	TXKM	78.393,19	R\$ 0,66	R\$ 0,79	R\$ 61.930,62
003-004	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	752,47	R\$ 41,20	R\$ 49,28	R\$ 37.081,72
003-005	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	752,47	R\$ 33,33	R\$ 39,86	R\$ 29.993,45
003-006	CONDER	60-06-01-779	CINTA DE CONFINAMENTO, EM CONCRETO ARMADO	M	47,93	R\$ 176,35	R\$ 210,91	R\$ 10.108,92



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha BA



			FCK=20MPA, PARA AMARRAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, 20X40 CM					
003-007	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M3	56,50	R\$ 895,73	R\$ 1.071,29	R\$ 60.532,47
003-008	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO.	M2	807,20	R\$ 2,35	R\$ 2,81	R\$ 2.268,24
003-009	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M3	64,58	R\$ 84,40	R\$ 100,94	R\$ 6.518,33
003-010	SINAPI	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	UND	14,00	R\$ 136,51	R\$ 163,27	R\$ 2.285,78
004			SINALIZAÇÃO					R\$ 1.542,22
004-001	ORSE	2555	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UND	2,00	R\$ 102,60	R\$ 122,71	R\$ 245,42
004-002	CONDER	60-06-01-325	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 50	UND	2,00	R\$ 542,14	R\$ 648,40	R\$ 1.296,80



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha BA



Por nossa Terra,
por nossa gente!

			CM, CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE TUBO ACO GALVANIZADO COM DN 2", ALTURA VISÍVEL DE 2,5 M CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55)CM					
005			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 4.194,25
005-001	ORSE	6191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M2	2.878,96	R\$ 0,51	R\$ 0,61	R\$ 1.756,17
005-002	ORSE	3167	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	UND	1,00	R\$ 2.038,53	R\$ 2.438,08	R\$ 2.438,08
TOTAL								R\$ 458.649,58
ENTRADA SÃO BENEDITO (VIA SEDE)								
001			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 898,16
001-001	ORSE	9164	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive conferências	M	161,83	R\$ 4,64	R\$ 5,55	R\$ 898,16
002			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM DE VIAS					R\$ 939,01
002-001	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	1.012,36	R\$ 0,67	R\$ 0,80	R\$ 809,89
002-002	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E	M2	80,92	R\$ 0,71	R\$ 0,85	R\$ 68,78



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha BA



			PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024					
002-003	SINAPI	100983	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). (BOTA FORA)	M3	2,43	R\$ 9,17	R\$ 10,97	R\$ 26,63
002-004	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM)(BOTA FORA)	M3XKM	10,44	R\$ 2,70	R\$ 3,23	R\$ 33,71
003			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO					R\$ 174.087,80
003-001	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M2	999,41	R\$ 99,93	R\$ 119,52	R\$ 119.449,91
003-002	SINAPI	100990	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ	T	222,62	R\$ 6,05	R\$ 7,24	R\$ 1.611,76



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha BA



			CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020 (PARALELEPIPEDO)					
003-003	SINAPI	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (PARALELEPIPEDO)	TXKM	40.294,10	R\$ 0,66	R\$ 0,79	R\$ 31.832,34
003-004	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	310,79	R\$ 41,20	R\$ 49,28	R\$ 15.315,73
003-005	CONDER	60-06-01-779	CINTA DE CONFINAMENTO, EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPA, PARA AMARRAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, 20X40 CM	M	27,87	R\$ 176,35	R\$ 210,91	R\$ 5.878,06
004			SINALIZAÇÃO					R\$ 1.541,52
004-001	ORSE	2555	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UND	2,00	R\$ 102,31	R\$ 122,36	R\$ 244,72



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha BA



004-002	CONDER	60-06-01-325	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 50 CM, CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE TUBO AÇO GALVANIZADO COM DN 2", ALTURA VISÍVEL DE 2,5 M CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55)CM	M2	2,00	R\$ 542,14	R\$ 648,40	R\$ 1.296,80
005			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 3.055,62
005-001	ORSE	6191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M2	1.012,36	R\$ 0,51	R\$ 0,61	R\$ 617,54
005-002	ORSE	3167	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	UND	1,00	R\$ 2.038,53	R\$ 2.438,08	R\$ 2.438,08
TOTAL								R\$ 180.522,11
RUA DO MEIO 01								
001			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 331,67
001-001	ORSE	9164	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive conferências	M	59,76	R\$ 4,64	R\$ 5,55	R\$ 331,67
002			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM DE VIAS					R\$ 819,78
002-001	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM	M2	350,19	R\$ 0,67	R\$ 0,80	R\$ 280,15



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha BA



			MOTONIVELADORA. AF_09/2024					
002-002	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	35,86	R\$ 0,71	R\$ 0,85	R\$ 30,48
002-003	SINAPI	100983	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). (BOTA FORA)	M3	35,86	R\$ 9,17	R\$ 10,97	R\$ 393,34
002-004	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM)(BOTA FORA)	M3XKM	35,86	R\$ 2,70	R\$ 3,23	R\$ 115,81
003			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO					R\$ 62.365,98
003-001	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M2	345,41	R\$ 99,93	R\$ 119,52	R\$ 41.283,74



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha BA



003-002	SINAPI	100990	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020 (PARALELEPIPEDO)	T	76,94	R\$ 6,05	R\$ 7,24	R\$ 557,05
003-003	SINAPI	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (PARALELEPIPEDO)	TXKM	13.926,27	R\$ 0,66	R\$ 0,79	R\$ 11.001,75
003-004	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	112,32	R\$ 41,20	R\$ 49,28	R\$ 5.535,13
003-005	CONDER	60-06-01-779	CINTA DE CONFINAMENTO, EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPA, PARA AMARRAÇÃO DE	M	18,91	R\$ 176,35	R\$ 210,91	R\$ 3.988,31



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha BA



Por nossa Terra,
por nossa gente!

			PAVIMENTAÇÃO, 20X40 CM					
004			SINALIZAÇÃO					R\$ 770,76
004-001	ORSE	2555	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UND	1,00	R\$ 102,31	R\$ 122,36	R\$ 122,36
004-002	CONDER	60-06-01-325	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 50 CM, CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE TUBO ACO GALVANIZADO COM DN 2", ALTURA VISÍVEL DE 2,5 M CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55)CM	M2	1,00	R\$ 542,14	R\$ 648,40	R\$ 648,40
005			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 2.651,70
005-001	ORSE	6191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M2	350,19	R\$ 0,51	R\$ 0,61	R\$ 213,62
005-002	ORSE	3167	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	UND	1,00	R\$ 2.038,53	R\$ 2.438,08	R\$ 2.438,08
TOTAL								R\$ 66.939,89
RUA DO MEIO 02								
001			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 186,76
001-001	ORSE	9164	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem,	M	33,65	R\$ 4,64	R\$ 5,55	R\$ 186,76



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha BA



			inclusive conferências					
002			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM DE VIAS					R\$ 166,81
002-001	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	168,25	R\$ 0,67	R\$ 0,80	R\$ 134,60
002-002	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	20,19	R\$ 0,71	R\$ 0,85	R\$ 17,16
002-003	SINAPI	100983	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). (BOTA FORA)	M3	0,61	R\$ 9,17	R\$ 10,97	R\$ 6,64
002-004	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM)(BOTA FORA)	M3XKM	2,60	R\$ 2,70	R\$ 3,23	R\$ 8,41
003			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO					R\$ 30.753,32



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha BA



003-001	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M2	165,56	R\$ 99,93	R\$ 119,52	R\$ 19.787,49
003-002	SINAPI	100990	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020 (PARALELEPIPEDO)	T	36,88	R\$ 6,05	R\$ 7,24	R\$ 267,00
003-003	SINAPI	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (PARALELEPIPEDO)	TXKM	6.674,93	R\$ 0,66	R\$ 0,79	R\$ 5.273,19
003-004	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	67,30	R\$ 41,20	R\$ 49,28	R\$ 3.316,54



003-005	CONDER	60-06-01-779	CINTA DE CONFINAMENTO, EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPA, PARA AMARRAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, 20X40 CM	M	10,00	R\$ 176,35	R\$ 210,91	R\$ 2.109,10
004			SINALIZAÇÃO					R\$ 1.419,16
004-001	ORSE	2555	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UND	1,00	R\$ 102,31	R\$ 122,36	R\$ 122,36
004-002	CONDER	60-06-01-325	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 50 CM, CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE TUBO ACO GALVANIZADO COM DN 2", ALTURA VISÍVEL DE 2,5 M CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55)CM	M2	2,00	R\$ 542,14	R\$ 648,40	R\$ 1.296,80
005			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 2.540,71
005-001	ORSE	6191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M2	168,25	R\$ 0,51	R\$ 0,61	R\$ 102,63
005-002	ORSE	3167	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	UND	1,00	R\$ 2.038,53	R\$ 2.438,08	R\$ 2.438,08
TOTAL								R\$ 35.066,76
TOTAL DA OBRA								R\$741.178,34



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha BA



- 8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 8.3. A composição de Preço foi realizada pela Área de Engenharia Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Transporte, Estradas, Rodagens E Urbanismo – SEINFRA, por meio dos sistemas: SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), SBC e o ORSE (Orçamento de Referência de Obras Públicas), são referências importantes para a cotação de preços de insumos em obras. Ambos têm como objetivo principal a padronização e a uniformização dos preços de insumos e serviços na construção civil, visando garantir transparência e equilíbrio nos processos licitatórios e na contratação de obras públicas.
- 8.4. Data Base: 08/2025 (SEM DESONERAÇÃO).
- 8.5. O SINAPI é um sistema mantido pela Caixa Econômica Federal e pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia, que realiza pesquisas periódicas de preços de materiais e serviços utilizados na construção civil. Os valores são coletados em diversas regiões do país e atualizados mensalmente, garantindo assim um índice confiável e atualizado para a cotação de preços. Já o ORSE é um sistema utilizado para a elaboração de orçamentos de obras públicas, sendo mantido pelo Governo Federal. Ele apresenta uma relação de preços unitários para insumos e serviços de construção, estabelecendo valores de referência para a realização de obras públicas em todo o país. O objetivo é evitar a superestimação de valores nos orçamentos e, consequentemente, garantir uma utilização mais eficiente dos recursos públicos.
- 8.6. Dessa forma, a utilização do SEINFRA, SINAPI, SBC, ORSE e SIURB como referências para a cotação de preços de insumos em obras é importante para garantir a transparência e a lisura nos processos licitatórios e contratações de obras públicas, além de garantir um padrão de preços justo e confiável para a realização de obras e serviços em todo o país.



9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Nilo Peçanha – BA e constarão de documento próprio (Despacho de Dotação)

10. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Senhor Washington Andrade da Silva – Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – SEMIUR, com apoio operacional da Equipe de Engenharia do Município.

Nilo Peçanha – BA, 10 de junho de 2026

WASHINGTON ANDRADE DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – SEMIUR



**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha BA
Setor de Engenharia**

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM RUAS DE SÃO BENEDITO, MUNICÍPIO DE NILO PEÇANHA -BA

**Nilo Peçanha-Ba
2025**



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha BA
Setor de Engenharia

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: Obras De Pavimentação E Drenagem Superficial Em Ruas De São Benedito

LOCAL: Município de Nilo Peçanha -Ba

O presente memorial descritivo e especificações técnicas, tem por objetivo estabelecer normas para execução dos serviços descritos neste instrumento, bem como especificar materiais, equipamentos e acessórios a serem aplicados na Obras De Pavimentação E Drenagem Superficial Em Ruas De São Benedito, Município De Nilo Peçanha -Ba

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) As execuções de todos os serviços contratados obedecerão rigorosamente às normas em vigor da ABNT, às especificações dos projetos;
- 2) Os serviços e obras serão realizados em observância aos desenhos do projeto construtivo, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste memorial de especificações técnicas sem prejuízo das exigências contidas nas demais normas pertinentes a cada serviço ou etapa da obra;
- 3) Em caso de dúvida, a Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha sempre deverá ser consultada. No transcurso da execução da obra quaisquer modificações somente poderão ser efetuadas após a prévia autorização da fiscalização;
- 4) Cabe a fiscalização verificar o cumprimento das especificações, sem que com isso reduza de maneira alguma as responsabilidades da empresa contratada.
- 5) Competirá à empresa contratada a utilização obrigatória de equipamentos de segurança no trabalho que se fizerem necessários, podendo ser paralisados os trabalhos se não o fizerem;
- 6) A mão de obra a empregar será de primeira qualidade e acabamento esmerado;
- 7) A contratada deverá providenciar o registro de sua responsabilidade técnica junto ao CREA-BA e entregar à fiscalização em até 03 dias após assinatura da Ordem de Serviço;
- 8) A contratada deverá disponibilizar o Diário de Obras no local para fiscalização. Ficará a critério da fiscalização impugnar qualquer trabalho que não satisfaça as condições contratuais;
- 9) A Contratada deverá manter, no escritório da obra, em lugar de fácil acesso pela Fiscalização, cópia dos projetos, ART e diário de obras.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha BA
Setor de Engenharia

- **ÁREA DE INTERVENÇÃO**

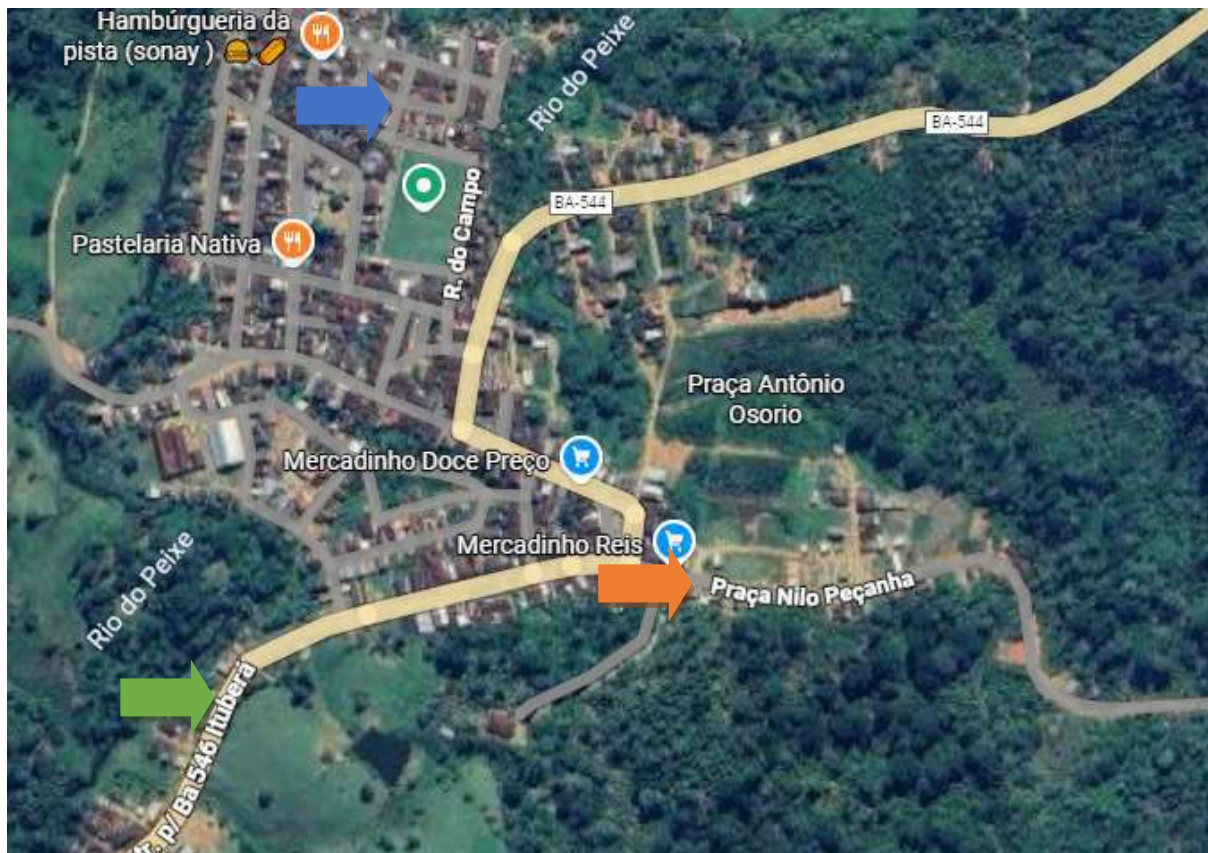


Imagem 01: BA 544 (linha amarela), Entrada de São Benedito via Sede (Seta Laranja), Entrada de São Benedito via Pirai do Norte (Seta Verde) e Rua do Meio (Seta Azul) (Fonte: Google Maps).

- **INTRFERÊNCIAS NECESSÁRIAS E IMPACTOS DOS SERVIÇOS**

Importante abordar as interferências necessárias e os impactos dos serviços para garantir uma execução eficiente e minimizar possíveis contratempos.

Características do Local:

Descrição detalhada das condições topográficas e geotécnicas do local.

Identificação de elementos existentes, como redes de água, esgoto, elétrica, entre outros.

Drenagem Superficial:

Detalhes sobre o sistema de drenagem superficial a ser implantado.

Impactos nas vias e nas áreas adjacentes durante a implementação do sistema de drenagem.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha BA
Setor de Engenharia

Interferências com Redes Subterrâneas:

Identificação e tratamento de interferências com redes existentes, como água, esgoto, eletricidade, etc.

Procedimentos para desvio temporário, proteção ou realocação dessas redes.

Acesso às Propriedades Anexas:

Abordagem sobre o acesso às propriedades durante a execução da obra, garantindo a mínima interferência para os moradores e comerciantes locais.

Tráfego e Mobilidade:

Planos de tráfego durante a construção para minimizar impactos no tráfego local.

Estratégias para garantir a mobilidade segura dos pedestres e veículos.

Gestão de Resíduos e Materiais:

Procedimentos para a gestão adequada de resíduos de construção.

Estocagem e manuseio responsável de materiais utilizados na pavimentação.

Controle Ambiental:

Medidas para minimizar impactos ambientais durante a obra, como controle de poeira, erosão e proteção de cursos d'água.

Restauração e Recuperação:

Procedimentos para a restauração de áreas afetadas pela obra, incluindo paisagismo e recuperação de pavimentos.

Comunicação com a Comunidade:

Estratégias de comunicação com a comunidade local para manter os residentes informados sobre o andamento da obra e minimizar transtornos.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha BA
Setor de Engenharia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

001 SERVIÇOS PRELIMINARES

001-001 PLACA DE OBRA

Será fixada em local determinado pela fiscalização placa de obra em chapa metálica, nas dimensões de 2,40 X 1,20 m.

001-002 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

A locação e o nivelamento serão executados com teodolito, nível ou estação total. Deverá ser executado a locação e o nivelamento da obra de acordo com a planta de situação. Será aferida as dimensões, os alinhamentos, os ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições encontradas no local.

Os materiais e equipamentos necessários inclui: miras, balizas, tripés, marcos, piquetes, trenas, bem como mão-de-obra necessária para os trabalhos. O preparo do leito da rua com terraplanagem para nivelamento (escavação/aterro/corte/transporte), incluindo todos os serviços com máquinas e transportes necessários, serão de responsabilidade da licitante vencedora.

002 SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM

002-001 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO

A CONTRATADA deverá regularizar o terreno conforme perfil longitudinal de projeto, devendo executar as compensações de corte e aterros necessários para a execução das obras. Para a realização de aterros haverá rigorosa e adequada preparação do terreno especialmente a retirada de eventual vegetação e/ou restos de demolições existentes. A regularização de sub-leito e compactação com 20 cm de espessura. A operação de regularização do sub-leito se dará dentro da faixa de domínio da via, respeitando-se os limites do estaqueamento e off-set's. As etapas a serem seguidas são:

- a) Inicialmente deve ser procedida uma verificação geral mediante o nivelamento geométrico, comparando-se as cotas da superfície existente (camada final de terraplanagem) com as cotas previstas no projeto;
- b) Após a marcação topográfica da Regularização, proceder-se-á a escarificação, até 0,20m abaixo da cota de projeto, e o espalhamento do material escarificado até a cota estabelecida;
- c) Caso seja necessária a importação de materiais, os mesmos devem ser lançados preferencialmente após a escarificação, efetuando-se então uma nova operação de espalhamento. As raízes, blocos de pedra com diâmetro superior a 76mm e outros materiais estranhos, devem ser removidos;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha BA
Setor de Engenharia

d) Caso seja necessário bota-fora, o mesmo deve ser feito lançando-se o excesso em locais que não causem prejuízo ao meio ambiente, à drenagem ou às obras de arte ou em locais a serem indicados pela Fiscalização;

Procedimento de execução da escarificação:

a) Inicialmente deve ser procedida uma verificação geral mediante o nivelamento geométrico, comparando-se as cotas da superfície existente (camada final de terraplenagem), com as cotas previstas no projeto;

b) Após a marcação topográfica da Regularização, proceder-se-á a escarificação, até 0,20m abaixo da cota de projeto, e o espalhamento do material escarificado até a cota estabelecida.

002-002 LIMPEZA MECANIZADA DE VEGETAÇÃO

Compreende o fornecimento de equipamentos, mão-de-obra e ferramentas necessárias à execução do desmatamento, destocamento e limpeza da área de implantação da obra bem como a execução de limpeza de vegetação rasteira, restos de materiais de construção e materiais inservíveis existentes para a implantação do corpo estradal.

A largura da faixa de limpeza ou capina será aquela compreendida entre as cristas de corte ou entre as saias de aterro. Executada a limpeza, será feita a verificação dos estaqueamentos da estrada. Nenhum movimento de terra poderá ser iniciado enquanto os serviços de desmatamento, destocamento, limpeza ou capina não tenham sido totalmente concluídos. O controle dos serviços será feito pela fiscalização mediante apreciação visual de sua qualidade.

002-003 e 004 CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE

Define-se pelo transporte do material de 1ª categoria, escavado dentro dos “offsets” de terraplenagem para a área de bota-fora. Todo o material deverá ser transportado por caminhões basculantes, com proteção superior.

Como pressuposto inicial, deverá ser admitido que a pavimentação será de modo que todos os materiais satisfatórios encontrados na escavação dos cortes (terraplenagem) serão aproveitados para aterros. Sendo o custo de transporte usualmente menor do que o de escavação, a fiscalização deverá verificar se não será mais econômico transportar o material já escavado a grandes distâncias para concluir aterros do que refugar o material e adotar o de empréstimo para diminuir distância de transporte.

003 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

003-001 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS

1. ASSENTAMENTOS DOS PARALELEPÍEDOS

Os paralelepíedros são assentados, sobre a camada da base de areia previamente espalhada, normalmente ao eixo da pista, obedecendo ao abaulamento estabelecido pelo projeto. Em geral,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha BA
Setor de Engenharia

este abaulamento será representado por uma parábola, cuja flecha é $1/65$ da largura do calçamento. As juntas dos paralelepípedos de cada fiada deverão ser alternadas com relação às fiadas vizinhas, de tal maneira que cada junta fique em frente ao paralelepípedo adjacente, dentro do seu terço médio. Uma vez assentes os paralelepípedos, deverão ser comprimidos com um rolo compressor ou, então, quando não se dispuser deste equipamento, com o soquete manual. Este assentamento poderá ser em trechos retos, em função de trechos retos, em alargamentos para estacionamento, em curvas, em cruzamentos e em entroncamentos.

2. TRECHOS RETOS

Inicia-se com o assentamento da primeira fileira, normal ao eixo, de tal maneira que uma junta coincida com o eixo da pista. Sobre a camada de areia, assentam-se os paralelepípedos que deverão ficar colocados de tal maneira que sua face superior fique cerca de 1 cm acima do cordel. Em seguida, o calceteiro, com um martelo, golpeia o paralelepípedo, de modo que traga a sua face superior ao nível do cordel. Terminado o assentamento deste primeiro paralelepípedo, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-o ligeiramente e formando, pelas irregularidades de suas faces, uma junta. O assentamento deste será idêntico ao do primeiro.

A fileira deverá progredir do eixo da pista para o meio-fio, devendo terminar junto a este. O paralelepípedo, junto da guia, pode ser mais comprimido que o comum, em vez de colocar um paralelepípedo de dimensão comum, coloca-se um paralelepípedo mais um pedaço de paralelepípedo. A segunda fileira será iniciada colocando-se o centro do primeiro paralelepípedo sobre o eixo da pista. Os demais paralelepípedos são assentados como os da primeira fileira. A terceira fileira deverá ser assentada de tal modo que a sua junta fique no prolongamento das juntas da primeira fileira, os da quarta no prolongamento dos da segunda, e assim por diante. Deve-se ter o cuidado de empregar paralelepípedos de larguras aproximadamente iguais numa mesma fileira. As juntas longitudinais e transversais não deverão exceder 1,5 cm.

3. JUNÇÃO DE TRECHOS RETOS

Quando tiver que fazer a junção de tais trechos retos de paralelepípedos, executados separadamente, de modo tal que suas fileiras não se apresentem perfeitamente paralelos formando assim um triângulo, procede-se do seguinte modo: arrancasse um certo comprimento de paralelepípedos e escolhem-se os maiores, colocando-se os mesmos no trecho onde o espaçamento é maior. Deve-se arranjar as fileiras de tal modo que se a colocação de paralelepípedos com formato retangular.

4. REJUNTAMENTO

As juntas dos paralelepípedos serão rejuntadas com “calda” de cimento Portland e areia, que são colocados nas juntas, com auxílio de regadores tipo bico de pato.

003-002 TRANSPORTE DO MATERIAL

O transporte do material retirado da jazida terá que ser transportado com um caminhão basculante de no mínimo de 10m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha BA
Setor de Engenharia

máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 CV inclusive caçamba metálica. Sendo obrigatório o motorista ser habilitado para exercer tal função. O material será transportado para uma DMT de 111 Km.

003-006 MEIO-FIO

As guias pré-fabricadas em concreto simples devem ter as seguintes dimensões: 100x15x13x30cm. Os meios-fios de concreto simples, deverá apresentar uma resistência mínima aos vinte e oito dias de $F_{ck} \geq 25$ Mpa. Procedimento de execução:

- a) escavação da porção anexa ao bordo do pavimento, obedecendo aos alinhamentos cotas e dimensões indicadas no projeto;
- b) execução de base de brita para regularização e apoio dos meios-fios;
- c) assentamento dos meios-fios pré-moldados, respeitando-se alinhamento e nivelamento.
- d) rejuntamento com argamassa cimento-areia, traço 1:3
- e) peças deverão ter no máximo 1m, devendo esta dimensão ser reduzida para segmentos em curva.

Os meios-fios a serem assentados deverão ser inteiros e obrigatoriamente conforme as dimensões acima e não serão aceitos meios-fios danificados, trincados e/ou quebrados. Será de responsabilidade da licitante vencedora o preenchimento e compactação com material de qualidade na parte posterior (passeios) dos meios-fios para evitar o deslocamento e desalinhamento dos mesmos com largura mínima de 50cm. Os meios-fios deverão ser rebaixados nos acessos dos veículos para os lotes confrontantes com a pavimentação e nas extremidades onde não houver continuidade da pavimentação de forma a garantir o travamento, conforme anotação no projeto executivo.

Nas pavimentações com bloco intertravado (piso compartilhado), será instalado o meio-fio como uma borda física que define claramente a área pavimentada, para evitar que os blocos de concreto intertravados se desloquem lateralmente, mantendo-os alinhados e proporcionando uma estrutura estável.

003-007 CALÇADA

Passeio em concreto $e = 0,07$ m, com preparo da caixa. A base em solo deverá estar nivelada e compactada. Procedimento de execução:

- a) Sobre a base de regularização, serão colocadas as juntas de dilatação, que serão em ripa formando quadrados.
- b) Em seguida será lançado camada em concreto não estrutural com $e = 6$ cm, com acabamento despolado. Antes do lançamento do concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha BA
Setor de Engenharia

Promover o rebaixamento do passeio e meio-fio, de modo a facilitar a instalação de rampa em concreto ranhurado, com inclinação $\leq 8,33\%$.

003-008 LONA PLÁSTICA

Após a regularização do leito, deve-se estender a lona plástica para isolamento e redução de fricção no trabalho (dilatação, expansão e contração). Esta lona plástica terá a função de impedir que a “nata” do concreto seja perdida por absorção da base. A lona deverá ser colocada na interface entre o leito regularizado e o pavimento de concreto a construir. A lona deve ser bem colocada e não pode ser danificada no processo de confecção do pavimento. Para esta etapa é recomendado o uso de uma camada de lona plástica 150 micras, sendo recusado o uso de lonas velhas.

003-009 ATERRO COMPACTADO

Será executado com o material argiloso retirado das proximidades que será aplicado em camadas consecutivas na região determinada. Deverão ser aplicadas no mínimo 03 camadas do material de maneira a assegurar a perfeita acomodação da terra. A compactação pode ser realizada com maço de 30 kg ou placa vibratória.

003-0010 VIGA DE CONFINAMENTO

Deverá ser executada a escavação da porção anexa ao bordo do pavimento, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicado no projeto. As vigas terão as seguintes dimensões, 20x40 cm (base inferior x altura) e deverão ser pré-moldados em fôrmas metálicas ou de madeira revestida que conduza a igual acabamento, sendo submetidos a adensamento por vibração, e estes devem apresentar $f_{ck} \geq 20$ Mpa.

Será observada pela empresa CONTRATADA ao longo do percurso de pavimentação as entradas de garagens, entradas de pedestres e rampas de acessibilidade, no qual deverá ser feito o rebaixamento dos meio fios, conforme especificado em projeto.

003-0011 RAMPA DE ACESSIBILIDADE

As rampas serão moldadas no local em concreto armado conforme projeto e detalhe. Deverão ser feitas sobre um contrapiso de 5 cm. Rampas construídas ou implantadas na calçada ou passeio serão destinadas a promover a concordância de nível entre estes e o leito carroçável, podendo estas ser de uso para pedestres ou para veículos, conforme projeto. Terão altura suficiente para vencer altura de meio-fio $h=15$ cm, conforme projeto.

004 SINALIZAÇÃO

A sinalização viária é estabelecida através de comunicação visual, por meio de placas, painéis ou dispositivos auxiliares, situados na posição vertical ou horizontal, implantados à margem da via ou suspensos sobre ela, tem como finalidade a regulamentação do uso da via, a advertência para situações potencialmente perigosas ou problemáticas, do ponto de vista operacional, o



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha BA
Setor de Engenharia

fornecimento de indicações, orientações e informações aos usuários, além do fornecimento de mensagens educativas

004-001 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS

Placa de identificação de logradouros públicos ou “Placa de Endereço” deverá ser semi-refletiva, confeccionada em chapa de aço nº18, acabamento em pintura eletrostática e legenda em película refletiva, as dimensões das placas devem obedecer ao projeto.

004-002 PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL

A Sinalização Vertical será efetuada de acordo com os manuais e normas de projetos de implementação da sinalização, dos dispositivos e equipamentos de trânsito aprovados pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, através do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, aprovado pela Resolução do CONTRAN N°180, de 26 de agosto de 2005.

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via. Procedimento de execução:

a) Os materiais mais adequados para serem utilizados como substratos para a confecção das placas de sinalização são o aço, alumínio, plástico reforçado e madeira imunizada.

b) Os materiais mais utilizados para confecção dos sinais são as tintas e películas. As tintas utilizadas são: esmalte sintético, fosco ou semi-fosco ou pintura eletrostática e as películas utilizadas são: plásticas (não retrorrefletivas) ou retrorrefletivas dos seguintes tipos: de esferas inclusas, de esferas encapsuladas ou de lentes prismática.

c) Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal. Seguindo o projeto, será utilizado os materiais descritos:

- Suporte de madeira, h= de 2,1 m e seção de 7,5 x 7,5 cm;
- Chapa galvanizada nº 18;
- Símbolos em Grau Técnico.;
- Películas refletivas coladas sobre as chapas;
- Serigrafia sobre a película refletiva de fundo das chapas metálicas;
- Parafusos zincados presos por arruelas e porcas;
- Fixação por braçadeiras;
- Chumbadores em concreto (sapata).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha BA
Setor de Engenharia

005 SERVIÇOS FINAIS

005-001 LIMPEZA DE RUAS

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na limpeza de obras atenderão às recomendações das práticas de construção. Os materiais serão cuidadosamente armazenados em local seco e adequado. Ao final de cada dia será procedida à limpeza geral da obra de modo a evitar o acúmulo de entulhos e materiais que possam prejudicar o bom andamento dos serviços. Os entulhos deverão ser acondicionados em recipientes apropriados que serão removidos da obra assim que estiverem cheios.

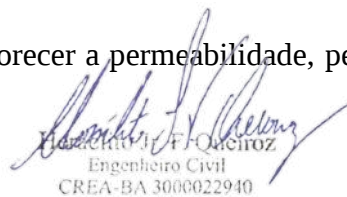
- **DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL**

O projeto de drenagem visa ao estabelecimento dos dispositivos necessários para a captação, intercepção e condução das águas superficiais, objetivando conduzi-las a local de deságue seguro, sem comprometer o pavimento, residências e terrenos que margeiam o corpo estradal.

➤ **Pavimentação em Paralelepípedo:** a pavimentação em paralelepípedo caracteriza-se pela disposição ordenada de pedras, conferindo resistência e estética à superfície da via. Neste contexto, a drenagem superficial torna-se uma consideração fundamental para assegurar a eficácia e a longevidade do pavimento. O abaulamento da via, que consiste em uma suave elevação no centro da pista, desempenha um papel crucial na drenagem superficial. Essa configuração direciona a água pluvial para as extremidades da via, evitando o acúmulo no centro e promovendo o escoamento eficiente em direção às sarjetas. As sarjetas serão formadas pelo pavimento, sendo formadas pelas bordas inclinadas da via. Estas têm como objetivo coletar a água pluvial que se desloca pela superfície da pista, conduzindo-a de maneira controlada para os dispositivos de drenagem. Podemos citar como elementos de drenagem superficial:

- **Sarjetas integradas:** As sarjetas serão integradas ao desenho do pavimento, permitindo a coleta eficiente da água e sua condução para os pontos de drenagem.

- **Paralelepípedos:** Utilizar paralelepípedos para favorecer a permeabilidade, permitindo a absorção e escoamento da água em direção às sarjetas.

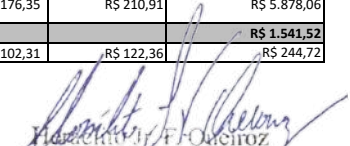

Henrique F. F. Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000022940



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - NÃO DESONERADA								
OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM RUAS DE SÃO BENEDITO, MUNICÍPIO DE NILO PEÇANHA -BA							REVISÃO: 1	
						BDI 19,60%		
						SINAPI - ago/25		
						ORSE ago/25		
						DATA BASE:		
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA BASE:	QUANT.	PREÇO		CUSTO TOTAL
S/ BDI C/ BDI								
ENTRADA SÃO BENEDITO (VIA PIRAI DO NORTE)								
001 SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 3.731,25
001-001	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.	M2	2,88	R\$ 446,48	R\$ 533,99	R\$ 1.537,89
001-002	ORSE	9164	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de	M	395,20	R\$ 4,64	R\$ 5,55	R\$ 2.193,36
002 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM DE VIAS								R\$ 2.933,82
002-001	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	2.878,96	R\$ 0,67	R\$ 0,80	R\$ 2.303,17
002-002	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	395,20	R\$ 0,71	R\$ 0,85	R\$ 335,9
002-003	SINAPI	100983	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). (BOTA FORA)	M3	11,86	R\$ 9,17	R\$ 10,97	R\$ 130,06
002-004	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM)(BOTA FORA)	M3XKM	50,98	R\$ 2,70	R\$ 3,23	R\$ 164,67
003 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO								R\$ 446.248,04
003-001	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M2	1.944,38	R\$ 99,93	R\$ 119,52	R\$ 232.392,78
003-002	SINAPI	100990	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020 (PARALELEPIPEDO)	T	433,11	R\$ 6,05	R\$ 7,24	R\$ 3.135,73
003-003	SINAPI	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (PARALELEPIPEDO)	TXKM	78.393,19	R\$ 0,66	R\$ 0,79	R\$ 61.930,62
003-004	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	752,47	R\$ 41,20	R\$ 49,28	R\$ 37.081,72
003-005	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	752,47	R\$ 33,33	R\$ 39,86	R\$ 29.993,45
003-006	CONDER	60-06-01-779	CINTA DE CONFINAMENTO, EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPA, PARA AMARRAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, 20X40 CM	M	47,93	R\$ 176,35	R\$ 210,91	R\$ 10.108,92
003-007	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M3	56,50	R\$ 895,73	R\$ 1.071,29	R\$ 60.532,47
003-008	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO.	M2	807,20	R\$ 2,35	R\$ 2,81	R\$ 2.268,24
003-009	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M3	64,58	R\$ 84,40	R\$ 100,94	R\$ 6.518,33
003-010	SINAPI	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	UND	14,00	R\$ 136,51	R\$ 163,27	R\$ 2.285,78
004 SINALIZAÇÃO								R\$ 1.542,22
004-001	ORSE	2555	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UND	2,00	R\$ 102,60	R\$ 122,71	R\$ 245,42
004-002	CONDER	60-06-01-325	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 50 CM, CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE TUBO AÇO GALVANIZADO COM DN 2", ALTURA VISÍVEL DE 2,5 M CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55)CM	UND	2,00	R\$ 542,14	R\$ 648,40	R\$ 1.296,80
005 SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$ 4.194,25
005-001	ORSE	6191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M2	2.878,96	R\$ 0,51	R\$ 0,61	R\$ 1.756,17
005-002	ORSE	3167	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	UND	1,00	R\$ 2.038,53	R\$ 2.438,08	R\$ 2.438,08
TOTAL								R\$ 458.649,58
ENTRADA SÃO BENEDITO (VIA SEDE)								
001 SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 898,16
001-001	ORSE	9164	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive conferências	M	161,83	R\$ 4,64	R\$ 5,55	R\$ 898,16
002 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM DE VIAS								R\$ 939,01
002-001	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	1.012,36	R\$ 0,67	R\$ 0,80	R\$ 809,89
002-002	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	80,92	R\$ 0,71	R\$ 0,85	R\$ 68,78
002-003	SINAPI	100983	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). (BOTA FORA)	M3	2,43	R\$ 9,17	R\$ 10,97	R\$ 26,63
002-004	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM)(BOTA FORA)	M3XKM	10,44	R\$ 2,70	R\$ 3,23	R\$ 33,71
003 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO								R\$ 174.087,80
003-001	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M2	999,41	R\$ 99,93	R\$ 119,52	R\$ 119.449,91
003-002	SINAPI	100990	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020 (PARALELEPIPEDO)	T	222,62	R\$ 6,05	R\$ 7,24	R\$ 1.611,76
003-003	SINAPI	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (PARALELEPIPEDO)	TXKM	40.294,10	R\$ 0,66	R\$ 0,79	R\$ 31.832,34
003-004	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	310,79	R\$ 41,20	R\$ 49,28	R\$ 15.315,73
003-005	CONDER	60-06-01-779	CINTA DE CONFINAMENTO, EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPA, PARA AMARRAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, 20X40 CM	M	27,87	R\$ 176,35	R\$ 210,91	R\$ 5.878,06
004 SINALIZAÇÃO								R\$ 1.541,52
004-001	ORSE	2555	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UND	2,00	R\$ 102,31	R\$ 122,36	R\$ 244,72


Engenheiro Civil
CREA-BA 3006022940

004-002	CONDER	60-06-01-325	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 50 CM, CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE TUBO AÇO GALVANIZADO COM DN 2", ALTURA VISÍVEL DE 2,5 M CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55)CM	M2	2,00	R\$ 542,14	R\$ 648,40	R\$ 1.296,80
005			SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 3.055,62				
005-001	ORSE	6191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M2	1.012,36	R\$ 0,51	R\$ 0,61	R\$ 617,54
005-002	ORSE	3167	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	UND	1,00	R\$ 2.038,53	R\$ 2.438,08	R\$ 2.438,08
			TOTAL	R\$ 180.522,11				
RUA DO MEIO 01								
001			SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 331,67				
001-001	ORSE	9164	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive conferências	M	59,76	R\$ 4,64	R\$ 5,55	R\$ 331,67
002			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM DE VIAS	R\$ 819,78				
002-001	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	350,19	R\$ 0,67	R\$ 0,80	R\$ 280,15
002-002	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	35,86	R\$ 0,71	R\$ 0,85	R\$ 30,48
002-003	SINAPI	100983	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). (BOTA FORA)	M3	35,86	R\$ 9,17	R\$ 10,97	R\$ 393,34
002-004	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM)(BOTA FORA)	M3XKM	35,86	R\$ 2,70	R\$ 3,23	R\$ 115,81
003			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	R\$ 62.365,98				
003-001	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M2	345,41	R\$ 99,93	R\$ 119,52	R\$ 41.283,74
003-002	SINAPI	100990	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (ÇAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020 (PARALELEPÍPEDO)	T	76,94	R\$ 6,05	R\$ 7,24	R\$ 557,05
003-003	SINAPI	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (PARALELEPÍPEDO)	TXKM	13.926,27	R\$ 0,66	R\$ 0,79	R\$ 11.001,75
003-004	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	112,32	R\$ 41,20	R\$ 49,28	R\$ 5.535,13
003-005	CONDER	60-06-01-779	CINTA DE CONFINAMENTO, EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPA, PARA AMARRAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, 20X40 CM	M	18,91	R\$ 176,35	R\$ 210,91	R\$ 3.988,31
004			SINALIZAÇÃO	R\$ 770,76				
004-001	ORSE	2555	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UND	1,00	R\$ 102,31	R\$ 122,36	R\$ 122,36
004-002	CONDER	60-06-01-325	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 50 CM, CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE TUBO AÇO GALVANIZADO COM DN 2", ALTURA VISÍVEL DE 2,5 M CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55)CM	M2	1,00	R\$ 542,14	R\$ 648,40	R\$ 648,40
005			SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 2.651,70				
005-001	ORSE	6191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M2	350,19	R\$ 0,51	R\$ 0,61	R\$ 213,62
005-002	ORSE	3167	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	UND	1,00	R\$ 2.038,53	R\$ 2.438,08	R\$ 2.438,08
			TOTAL	R\$ 66.939,89				
RUA DO MEIO 02								
001			SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 186,76				
001-001	ORSE	9164	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive conferências	M	33,65	R\$ 4,64	R\$ 5,55	R\$ 186,76
002			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM DE VIAS	R\$ 166,81				
002-001	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	168,25	R\$ 0,67	R\$ 0,80	R\$ 134,60
002-002	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	20,19	R\$ 0,71	R\$ 0,85	R\$ 17,16
002-003	SINAPI	100983	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). (BOTA FORA)	M3	0,61	R\$ 9,17	R\$ 10,97	R\$ 6,64
002-004	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM)(BOTA FORA)	M3XKM	2,60	R\$ 2,70	R\$ 3,23	R\$ 8,41
003			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	R\$ 30.753,32				
003-001	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M2	165,56	R\$ 99,93	R\$ 119,52	R\$ 19.787,49
003-002	SINAPI	100990	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (ÇAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020 (PARALELEPÍPEDO)	T	36,88	R\$ 6,05	R\$ 7,24	R\$ 267,00
003-003	SINAPI	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (PARALELEPÍPEDO)	TXKM	6.674,93	R\$ 0,66	R\$ 0,79	R\$ 5.273,19
003-004	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	67,30	R\$ 41,20	R\$ 49,28	R\$ 3.316,54
003-005	CONDER	60-06-01-779	CINTA DE CONFINAMENTO, EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPA, PARA AMARRAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, 20X40 CM	M	10,00	R\$ 176,35	R\$ 210,91	R\$ 2.109,10
004			SINALIZAÇÃO	R\$ 1.419,16				
004-001	ORSE	2555	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UND	1,00	R\$ 102,31	R\$ 122,36	R\$ 122,36
004-002	CONDER	60-06-01-325	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 50 CM, CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE TUBO AÇO GALVANIZADO COM DN 2", ALTURA VISÍVEL DE 2,5 M CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55)CM	M2	2,00	R\$ 542,14	R\$ 648,40	R\$ 1.296,80
005			SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 2.540,71				
005-001	ORSE	6191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M2	168,25	R\$ 0,51	R\$ 0,61	R\$ 102,63
005-002	ORSE	3167	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	UND	1,00	R\$ 2.038,53	R\$ 2.438,08	R\$ 2.438,08
			TOTAL	R\$ 35.066,76				
			TOTAL DA OBRA	R\$741.178,34				


 Engenheiro Civil
 CREA-BA 3000022940



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

COMPOSIÇÃO DO BDI (OBRA)

OBJETO

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL EM RUAS DE SÃO BENEDITO, NILO PEÇANHA-BA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

DESONERAÇÃO

NÃO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

40,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	OK	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	OK	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	OK	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	OK	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,77%	OK	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	OK	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	OK	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,60%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
			OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$


Engenheiro Civil
CREA-BA 3000022940

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM RUAS DE SÃO BENEDITO, MUNICÍPIO DE NILO PEÇANHA - BA

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR DO SERVIÇO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07
	ENTRADA SÃO BENEDITO (VIA PIRAI DO NORTE)	100%	458.649,58	91.995,38	91.062,57	92.320,84	91.572,38	91.698,42	0,00	0,00
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,8%	3.731,25	50,00%	25,00%	25,00%				
1.2	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM DE VIAS	0,6%	2.933,82	30,00%	30,00%	30,00%	10,00%			
1.3	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	97,3%	446.248,04	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		
1.4	SINALIZAÇÃO	0,3%	1.542,22				50,00%	50,00%		
1.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,9%	4.194,25			30,00%	30,00%	40,00%		
	ENTRADA SÃO BENEDITO (VIA SEDE)	100%	180.522,11	0,00	0,00	0,00	18.233,46	52.957,12	52.508,04	56.823,48
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,5%	898,16				50,00%	50,00%		
1.2	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM DE VIAS	0,5%	939,01				40,00%	30,00%	30,00%	
1.3	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	96,4%	174.087,80				10,00%	30,00%	30,00%	30,00%
1.4	SINALIZAÇÃO	0,9%	1.541,52							100,00%
1.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1,7%	3.055,62							100,00%
	RUA DO MEIO	100%	65.755,15	0,00	0,00	0,00	0,00	18.800,71	18.734,38	28.220,06
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,2%	331,67					60,00%	40,00%	
1.2	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM DE VIAS	0,5%	813,65					30,00%	30,00%	40,00%
1.3	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	33,9%	61.192,05					30,00%	30,00%	40,00%
1.4	SINALIZAÇÃO	0,4%	770,76							100,00%
1.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1,5%	2.647,02							100,00%
	Percentual Simples			13,05%	12,92%	13,10%	15,58%	23,19%	10,11%	12,06%
	Percentual Acumulado			13,05%	25,97%	39,06%	54,64%	77,83%	87,94%	100,00%
	Total Simples			91.995,38	91.062,57	92.320,84	109.805,84	163.456,25	71.242,42	85.043,54
	Total Acumulado			91.995,38	183.057,95	275.378,79	385.184,63	548.640,88	619.883,30	704.926,84
	Percentual Simples (CONCEDENTE)			13,05%	12,92%	13,10%	15,58%	23,19%	10,11%	12,06%
	Percentual Acumulado (CONCEDENTE)			13,05%	25,97%	39,06%	54,64%	77,83%	87,94%	100,00%
	Total Simples (CONCEDENTE)	R\$ 634.434,16	R\$ 82.795,84	R\$ 82.795,84	R\$ 91.956,31	R\$ 83.088,76	R\$ 99.325,26	R\$ 147.110,63	R\$ 64.118,18	R\$ 76.539,19
	Total Acumulado (CONCEDENTE)		R\$ 82.795,84	R\$ 164.752,15	R\$ 247.840,91	R\$ 346.666,16	R\$ 493.776,79	R\$ 557.894,97	R\$ 634.434,16	
	Percentual Simples (PROponente)			13,05%	12,92%	13,10%	15,58%	23,19%	10,11%	12,06%
	Percentual Acumulado (PROponente)			13,05%	25,97%	39,06%	54,64%	77,83%	87,94%	100,00%
	Total Simples (PROponente)	R\$ 70.492,68	R\$ 9.199,54	R\$ 9.199,54	R\$ 9.106,26	R\$ 9.232,08	R\$ 10.980,58	R\$ 16.345,63	R\$ 7.124,24	R\$ 8.504,35
	Total Acumulado (PROponente)		R\$ 9.199,54	R\$ 18.305,79	R\$ 27.537,88	R\$ 38.518,46	R\$ 54.864,09	R\$ 61.988,33	R\$ 70.492,68	


 Engenheiro Civil
 CREA-BA 3000022940

OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM RUAS DE SÃO BENEDITO, MUNICÍPIO DE NILO PEÇANHA -BA

SERVIÇOS PRELIMINARES

001-001

PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA

	ENTRADA SÃO BENEDITO (VIA PIRÁÍ DO NORTE)	ENTRADA SÃO BENEDITO (VIA SEDE)	RUA DO MEIO 01	RUA DO MEIO 02	
LARGURA DA PLACA (m) =	2,40				
ALTURA DA PLACA (m) =	1,20				
NUMERO DE PLACAS (UN) =	1,00				
ÁREA DA PLACA (m²) =	2,88				

001-002

LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

	ENTRADA SÃO BENEDITO (VIA PIRÁÍ DO NORTE)	ENTRADA SÃO BENEDITO (VIA SEDE)	RUA DO MEIO 01	RUA DO MEIO 02	
ÁREA TOTAL DA VIA (m²) =	1944,38	999,41	345,41	165,56	
ÁREA TOTAL DE CALÇADA (m²) =	902,96	0,00		0,00	
ÁREA DE CADASTRO (m²) =	2878,96	1012,36	350,19	168,25	

SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM DE VIAS

002-001

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019

ENTRADA SÃO BENEDITO (VIA PIRÁÍ DO NORTE)

ENTRADA SIG-BENEFITARIO VIA FIO DO MEIO									
INÍCIO	ESTACA	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	M.FIO	MINI-GUIA(CENTRO DA PISTA)	LARGURA	ÁREA	COMPRIMENTO DESCONTADO DE RUAS
			MÉDIA	PAVIMENTADA			PASSEIO	PASSEIO	
E1	E1	20	5,00	100,00	40,00	20,00	1,2	48,00	10,22
	E2	20	5,00	100,00	40,00	20,00	1,2	48,00	
E2	E3	20	5,00	100,00	29,78	20,00	1,2	35,74	7,20
E3	E4	20	5,00	100,00	40,00	20,00	1,2	48,00	
E4	E5	20	5,00	100,00	40,00	20,00	1,2	48,00	7,53
E5	E6	20	5,00	100,00	40,00	20,00	1,2	48,00	
E6	E7	20	5,00	100,00	40,00	20,00	1,2	48,00	6,98
E7	E8	20	5,00	100,00	40,00	20,00	1,2	48,00	
E8	E9	20	5,00	100,00	40,00	20,00	1,2	48,00	37,93
E9	E10	20	5,00	100,00	40,00	20,00	1,2	48,00	
E10	E11	20	5,00	100,00	40,00	20,00	1,2	48,00	37,93
E11	E12	20	5,00	100,00	34,00	20,00	1,2	40,80	
E12	E13	20	5,00	100,00	40,00	20,00	1,2	48,00	37,93
E13	E14	20	5,00	100,00	40,00	20,00	1,2	48,00	
E14	E15	20	5,00	100,00	40,00	20,00	1,2	48,00	37,93
E15	E16	20	5,00	100,00	32,80	20,00	1,2	39,36	
E16	E17	20	5,00	100,00	32,47	20,00	1,2	38,96	37,93
E17	E18	20	5,00	100,00	33,02	20,00	1,2	39,62	
E18	E19	20	5,00	100,00	40,00	20,00	1,2	48,00	37,93
E19	E19+15,20	15,2	5,00	76,00	30,40	15,20	1,2	36,48	
LINHA DE MEIO-FIO NO CENTRO DA PISTA				31,62					
		395,20	5,00	1.944,38	752,47	395,20	1,20	902,96	

ENTRADA SÃO BENEDITO (VIA SEDE)

	ESTACA	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	M.FIO	MINI-GUIA(CENTRO DA PISTA)	LARGURA MÉDIA	ÁREA	COMPRIMENTO DESCONTADO DE RUAS
			MÉDIA	PAVIMENTADA			PASSEIO	PASSEIO	
INÍCIO	E1	20	6,26	125,11	32,80	20,00	0,00	-	7,2
E1	E2	20	6,26	125,11	40,00	20,00	0,00	-	
E2	E3	20	6,26	125,11	40,00	20,00	0,00	-	
E3	E4	20	6,26	125,11	40,00	20,00	0,00	-	
E4	E5	20	6,26	125,11	40,00	20,00	0,00	-	
E5	E6	20	6,26	125,11	40,00	20,00	0,00	-	
E6	E7	20	6,26	125,11	40,00	20,00	0,00	-	
E7	E8	20	6,26	125,11	34,33	20,00	0,00	-	5,67
E8	E8+1,83	1,83	6,26	11,45	3,66	1,83	0,00	-	
LINHA DE MEIO-FIO NO CENTRO DA PISTA				12,95					
	161,83		6,26	999,41	310,79	161,83	0,00	0,00	12,87

RUA DO MEIO 01

INÍCIO	ESTACA	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	M.FIO	MINI-GUIA(CENTRO DA PISTA)	LARGURA MÉDIA	ÁREA	COMPRIMENTO DESCONTADO DE RUAS
			MÉDIA	PAVIMENTADA			PASSEIO	PASSEIO	
	E1	20	5,86	117,20	32,80	20,00	0,00	-	7,2
	E2	20	5,86	117,20	40,00	20,00	0,00	-	
	E2	E2+19,76	19,76	5,86	115,79	39,52	19,76	0,00	-
	LINHA DE MEIO-FIO NO CENTRO DA PISTA		4,78						
		59,76	5,86	345,41	112,32	59,76	0,00	0,00	7,20

Assinatura
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 3006022940

INÍCIO
E1

RUA DO MEIO 02								
ESTACA	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	M.FIO	MINI-GUIA(CENTRO DA PISTA)	LARGURA MÉDIA	ÁREA	COMPRIMENTO DESCONTADO DE RUAS
E1	20	MÉDIA	PAVIMENTADA			PASSEIO	PASSEIO	
		5,00	100,00	40,00	20,00	0,00	-	
E1+13,65	13,65	5,00	68,25	27,30	13,65	0,00	-	
LINHA DE MEIO-FIO NO CENTRO DA PISTA			2,69					
	33,65	10,00	165,56	67,30	33,65	0,00	0,00	0,00

	ENTRADA SÃO BENEDITO (VIA PIRAI DO NORTE)	ENTRADA SÃO BENEDITO (VIA SEDE)	RUA DO MEIO 01	RUA DO MEIO 02	
ÁREA TOTAL DA VIA (m²) =	1.944,38	999,41	345,41	165,56	
ÁREA TOTAL DE REGULARIZAÇÃO (m²) =	2.878,96	1.012,36	350,19	168,25	

002-002 LIMPEZA DE VEGETAÇÃO

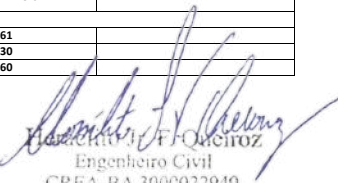
	ENTRADA SÃO BENEDITO (VIA PIRAI DO NORTE)	ENTRADA SÃO BENEDITO (VIA SEDE)	RUA DO MEIO 01	RUA DO MEIO 02	
COMPRIMENTO TOTAL DA VIA (m) =	395,20	161,83	59,76	33,65	
LARGURA DA VIA COM VEGETAÇÃO (m) =	0,50	0,50	0,30	0,30	
LADOS =	2,00	1,00	2,00	2,00	
ÁREA TOTAL DE LIMPEZA (m²) =	395,20	80,92	35,86	20,19	

002-003 CARGA, MANOBRA, DESCARGA E ESPALHAMENTO DE LIMPEZA VEGETAL

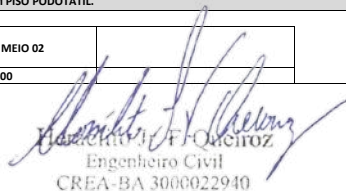
	ENTRADA SÃO BENEDITO (VIA PIRAI DO NORTE)	ENTRADA SÃO BENEDITO (VIA SEDE)	RUA DO MEIO 01	RUA DO MEIO 02	
TOTAL (m³)=	11,86	2,43	1,08	0,61	

002-004 TRANSPORTE DE MATERIAL

	ENTRADA SÃO BENEDITO (VIA PIRAI DO NORTE)	ENTRADA SÃO BENEDITO (VIA SEDE)	RUA DO MEIO 01	RUA DO MEIO 02	
TOTAL DE MATERIAL (m³) =	11,86	2,43	1,08	0,61	
DMT (KM) =	4,30	4,30	4,30	4,30	
TOTAL (kxm³) =	50,98	10,44	4,63	2,60	


Francisco F. Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000022940

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO					
003-001	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020				
		ENTRADA SÃO BENEDITO (VIA PIRAI DO NORTE)	ENTRADA SÃO BENEDITO (VIA SEDE)	RUA DO MEIO 01	RUA DO MEIO 02
	ÁREA TOTAL PAVIMENTADA (m²) =	1.944,38	999,41	345,41	165,56
003-002	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL (T)				
		ENTRADA SÃO BENEDITO (VIA PIRAI DO NORTE)	ENTRADA SÃO BENEDITO (VIA SEDE)	RUA DO MEIO 01	RUA DO MEIO 02
	ÁREA TOTAL PAVIMENTADA (m²) =	1944,38	999,41	345,41	165,56
	VOLUME DE PEDRA POR M²	0,09	0,09	0,09	0,09
	PESO ESPECÍFICO DO PARALELO (T)	2,40	2,40	2,40	2,40
	PESO TOTAL DA CARGA (T)	433,11	222,62	76,94	36,88
003-003	TRANSPORTE DE PARALELEPIPEDO(TXKM)				
		ENTRADA SÃO BENEDITO (VIA PIRAI DO NORTE)	ENTRADA SÃO BENEDITO (VIA SEDE)	RUA DO MEIO 01	RUA DO MEIO 02
	PESO TOTAL DA CARGA (T)	433,11	222,62	76,94	36,88
	DMT (KM) =	181,00	181,00	181,00	181,00
	TOTAL DE TRANSPORTE ESTRADA PAVIMENTADA(TXKM) =	78393,19	40294,10	13926,27	6674,93
003-004	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016				
		ENTRADA SÃO BENEDITO (VIA PIRAI DO NORTE)	ENTRADA SÃO BENEDITO (VIA SEDE)	RUA DO MEIO 01	RUA DO MEIO 02
	EXTENSÃO DO MEIO-FIO (m) =	752,47	310,79	112,32	67,30
	CINTA DE TRAVAMENTO (m) =	47,93	27,87	18,91	10,00
003-005	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).				
		ENTRADA SÃO BENEDITO (VIA PIRAI DO NORTE)	ENTRADA SÃO BENEDITO (VIA SEDE)	RUA DO MEIO 01	RUA DO MEIO 02
	EXTENSÃO DO MEIO-FIO (m) =	752,47	0,00	0,00	0,00
003-006	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016				
		ENTRADA SÃO BENEDITO (VIA PIRAI DO NORTE)	ENTRADA SÃO BENEDITO (VIA SEDE)	RUA DO MEIO 01	RUA DO MEIO 02
	ÁREA TOTAL DE CALÇADA (m²) =	807,20	0,00	0,00	0,00
	ESPESURA (m) =	0,07	0,07	0,07	0,07
	VOLUME TOTAL (m³) =	56,50	0,00	0,00	0,00
	ÁREA DA RAMP (M²) =	95,76	0	0	0
	ATERRO (m³) =	64,58	0,00	0,00	0,00
003-007	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO.				
		ENTRADA SÃO BENEDITO (VIA PIRAI DO NORTE)	ENTRADA SÃO BENEDITO (VIA SEDE)	RUA DO MEIO 01	RUA DO MEIO 02
	ÁREA TOTAL DE CALÇADA (m²) =	807,20	0,00	0,00	0,00
003-008	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR A 3,00 M, FCK 25MPa, COM PISO PODOTÁTIL.				
		ENTRADA SÃO BENEDITO (VIA PIRAI DO NORTE)	ENTRADA SÃO BENEDITO (VIA SEDE)	RUA DO MEIO 01	RUA DO MEIO 02
	NUMERO DE RAMPAS DE ACESSO (un) =	14,00	0,00	0,00	0,00


 Alexandre F. Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 3000922940

SINALIZAÇÃO					
004-001	PLACA 20X35 EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS				
	ENTRADA SÃO BENEDITO (VIA PIRAI DO NORTE)	ENTRADA SÃO BENEDITO (VIA SEDE)	RUA DO MEIO 01	RUA DO MEIO 02	
QUANTIDADE (UN) =	2	2	1	1	
004-002	CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA				
	ENTRADA SÃO BENEDITO (VIA PIRAI DO NORTE)	ENTRADA SÃO BENEDITO (VIA SEDE)	RUA DO MEIO 01	RUA DO MEIO 02	
QUANTIDADE (UN) =	2	2	1	2	
004-003	CONFEÇÃO SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO				
	ENTRADA SÃO BENEDITO (VIA PIRAI DO NORTE)	ENTRADA SÃO BENEDITO (VIA SEDE)	RUA DO MEIO 01	RUA DO MEIO 02	
QUANTIDADE DE SUPORTE (UN) =	2	2	1	2	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
005-001	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)				
	ENTRADA SÃO BENEDITO (VIA PIRAI DO NORTE)	ENTRADA SÃO BENEDITO (VIA SEDE)	RUA DO MEIO 01	RUA DO MEIO 02	
ÁREA TOTAL DE LIMPEZA DE RUAS (M²) =	2878,96	1012,36	350,19	168,25	
005-002	PLACA DE INAUGURAÇÃO				
	ENTRADA SÃO BENEDITO (VIA PIRAI DO NORTE)	ENTRADA SÃO BENEDITO (VIA SEDE)	RUA DO MEIO 01	RUA DO MEIO 02	
QUANTIDADE =	1,00	1,00	1,00	1,00	


 Alexandre F. Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 3000022940



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

Obra: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM RUAS DE SÃO BENEDITO, MUNICÍPIO DE NILO PEÇANHA -BA

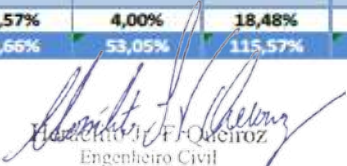
Data Base: 08/2025 - NÃO DESONERADO

BDI: 19,60%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

BAHIA VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,98%	Não incide	17,98%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,14%	Não incide	2,14%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,92%	8,97%	11,92%	8,97%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	48,88%	18,66%	48,88%	18,66%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,49%	4,13%	5,49%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	2,36%	1,77%	2,36%	1,77%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,97%	2,24%	2,97%	2,24%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	Total	11,41%	8,59%	11,41%	8,59%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	10,10%	3,65%	17,99%	6,87%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%	0,49%	0,37%
D	Total	10,57%	4,00%	18,48%	7,24%
TOTAL(A+B+C+D)		92,66%	53,05%	115,57%	71,29%

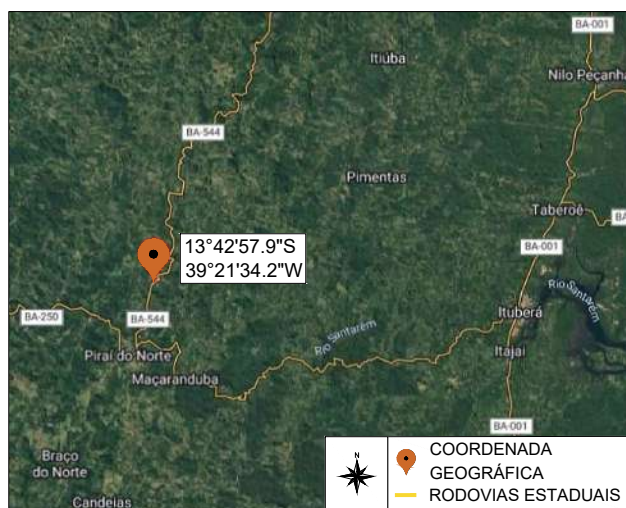

Engenheiro Civil
CREA-BA 3000022940



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

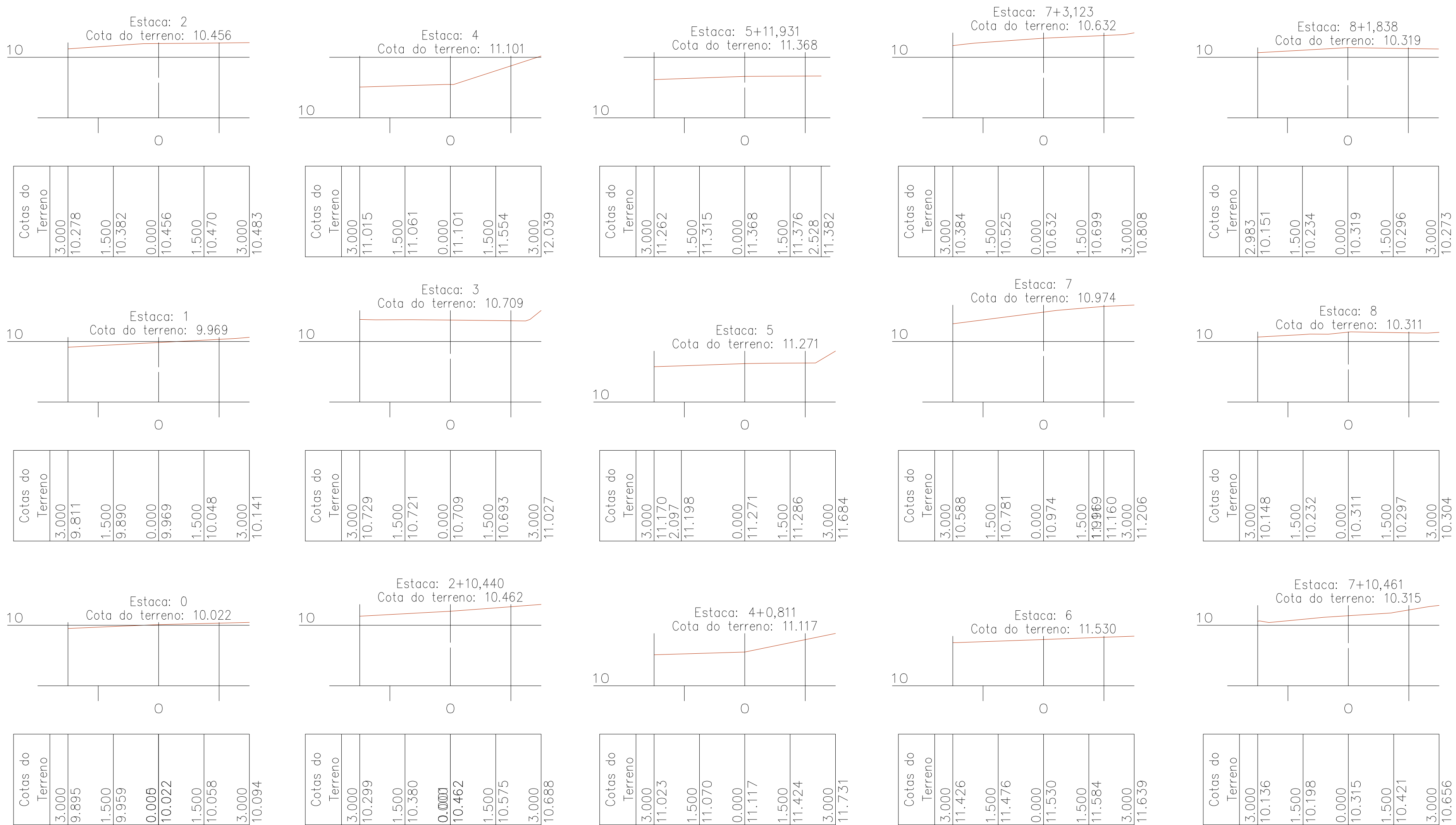
ANEXO IV

ENTRADA SÃO BENEDITO

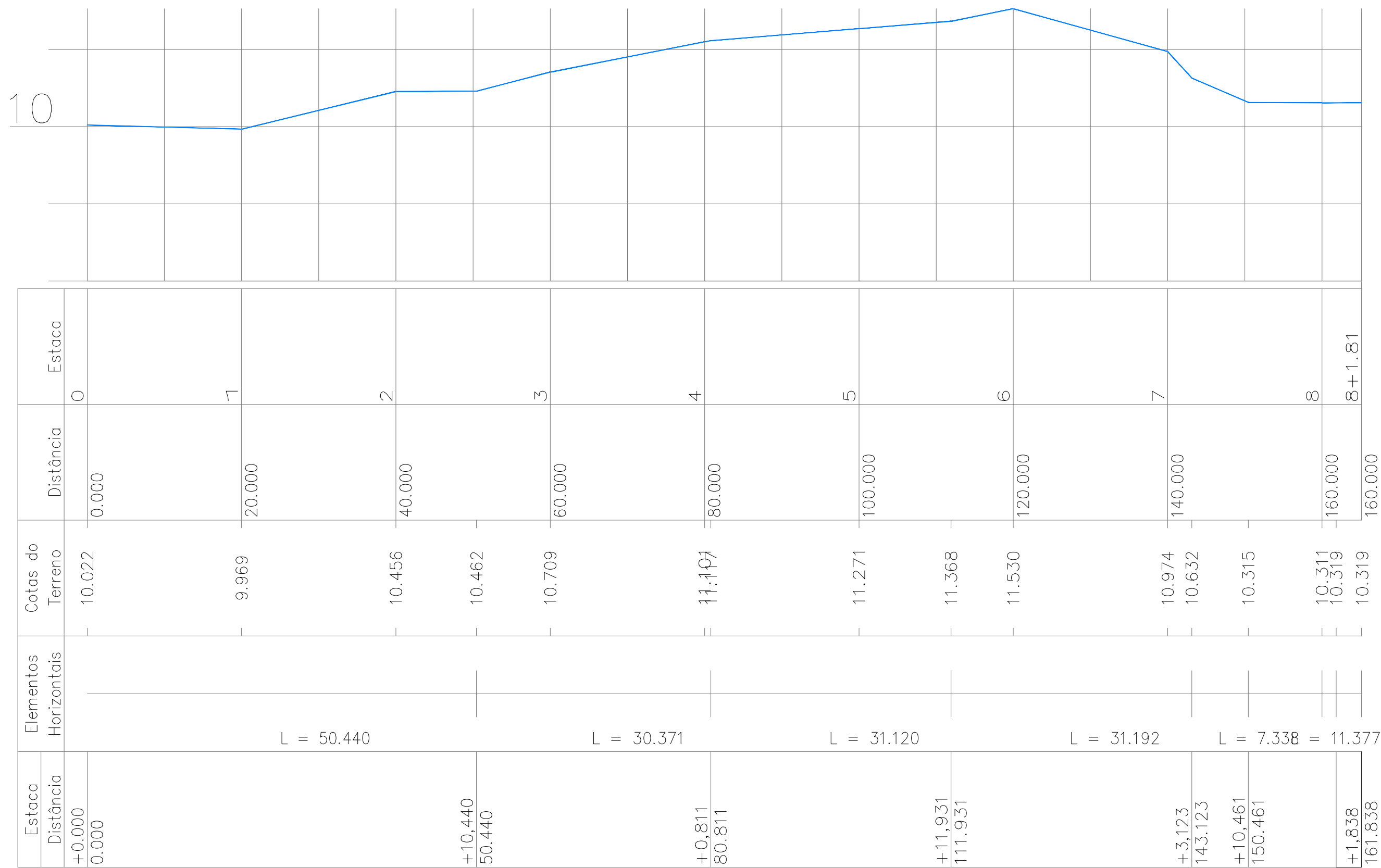


1 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA

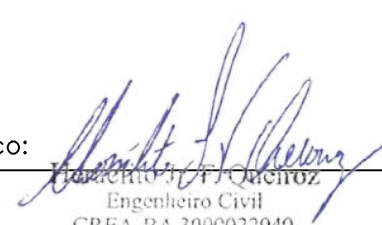
REVISÃO	DESCRIÇÃO	HERÁCLITO EXECUTADO	24/04/26 DATA	HERÁCLITO VERIFICADO	24/04/26 DATA	HERÁCLITO APROVADO	24/04/26 DATA
QUADRO DE REVISÕES							
				OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS CONDER - DEP. EUCLIDES			
				ASSUNTO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO ENTRADA DE SÃO BENEDITO - RUA 01			
DESENHO	PAULO SANTIAGO	DATA	ABRIL/2026	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEGANHA RESP. TÉCNICO: HERÁCLITO JÚNIOR FERREIRA QUEIROZ CREA-BA 3000022940			
APROVADO	HERÁCLITO JÚNIOR	DATA	ABRIL/2026				
01 - 0001				FOLHA 01			



1 SEÇÃO TRANSVERSAL
SEM ESCALA

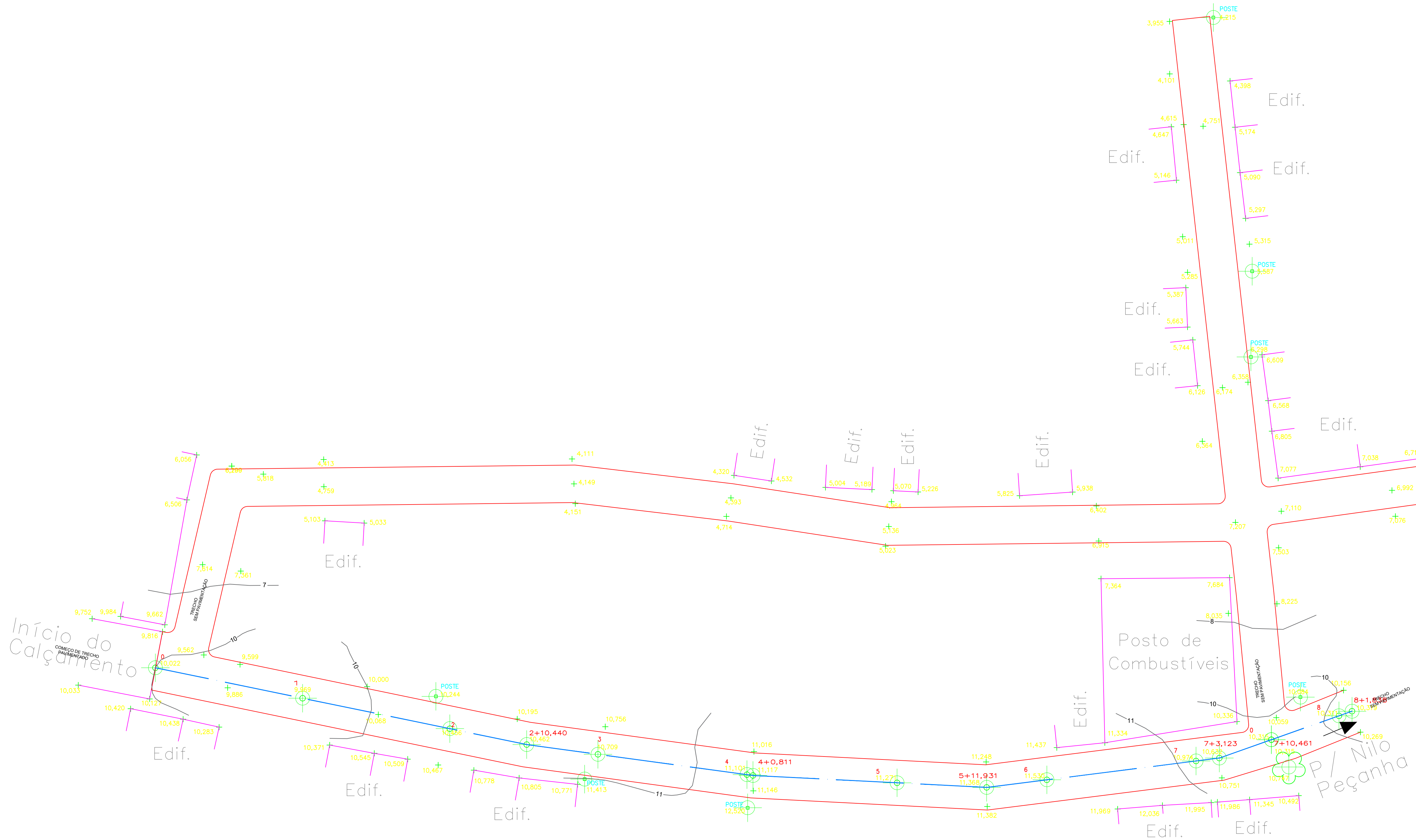
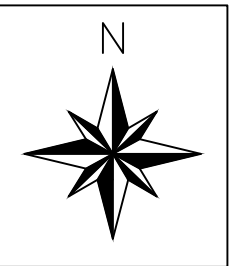


2 PERFIL ALTIMÉTRICO - RUA 01
SEM ESCALA

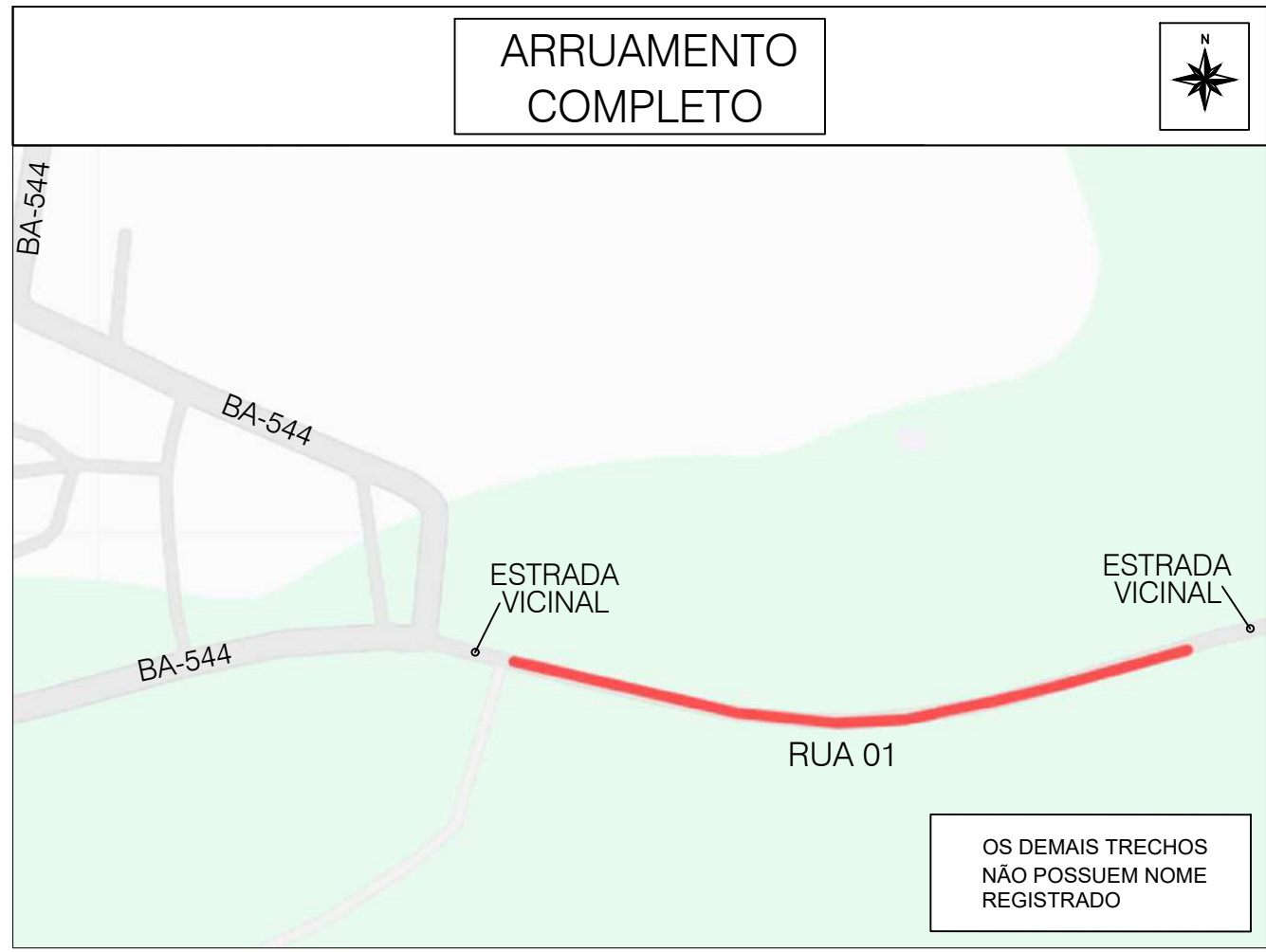
Responsável Técnico: 
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000022940

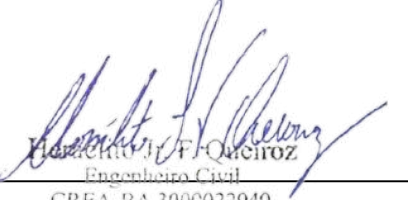
Proprietário: _____

NOTAS									
N°	DISCRIMINAÇÃO:								
1									
2									
3									
REVISÃO									
N°	DISCRIMINAÇÃO:	PROJETISTA		APROVAÇÃO		DATA			
		EXECUÇÃO	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO	APROVAÇÃO	APROVAÇÃO	DATA		
1									
2									
3									
REVISÃO	DESCRIÇÃO			HERÁCLITO EXECUTADO	24/04/26 DATA	HERÁCLITO VERIFICADO	24/04/26 DATA	HERÁCLITO APROVADO	24/04/26 DATA
QUADRO DE REVISÕES									
				OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS CONDER - DEP. EUCLIDES					
				ASSUNTO: PERFIL ALTIMÉTRICO E SEÇÃO TRANSVERSAL ENTRADA DE SÃO BENEDITO - RUA 01					
DESENHO	PAULO SANTIAGO		DATA	ABRIL/2026					
APROVADO	HERÁCLITO JÚNIOR		DATA	ABRIL/2026					
01 - 0001				FOLHA		PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA			
				02		RESP. TÉCNICO: HERÁCLITO JÚNIOR FERREIRA QUEIROZ CREA-BA 3000022940			



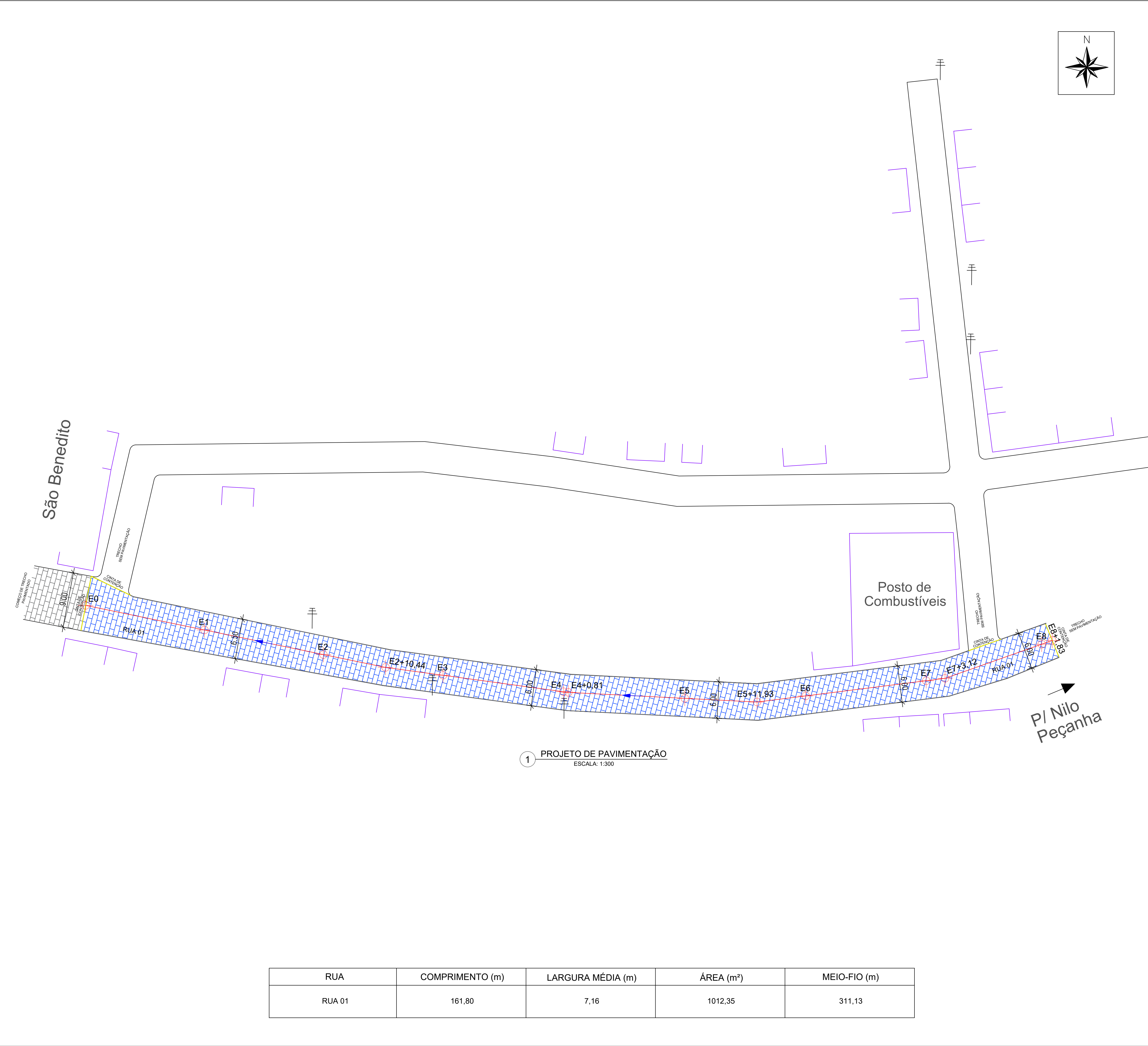
1 LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
ESCALA 1:300



Responsável Técnico: 
CREA-BA 3000022940

Proprietário: _____

NOTAS									
N°	DISCRIMINAÇÃO:								
1									
2									
3									
REVISÃO									
N°	DISCRIMINAÇÃO:	PROJETISTA		APPROVAÇÃO	APPROVAÇÃO	APPROVAÇÃO	DATA		
		EXECUÇÃO	VERIFICAÇÃO						
1									
2									
3									
REVISÃO	DESCRIÇÃO			HERÁCLITO	24/04/26	HERÁCLITO	24/04/26	HERÁCLITO	24/04/26
				EXECUTADO	DATA	VERIFICADO	DATA	APPROVADO	DATA
QUADRO DE REVISÕES									
				OBRA:					
				PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS CONDER - DEP. EUCLIDES					
				ASSUNTO:					
				LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO ENTRADA DE SÃO BENEDITO - RUA 01					
DESENHO		PAULO SANTIAGO		DATA		ABRIL/2026			
APROVADO		HERÁCLITO JÚNIOR		DATA		ABRIL/2026			
01 - 0001				FOLHA					
				03					
				RESP. TÉCNICO: HERÁCLITO JÚNIOR FERREIRA QUEIROZ CREA-BA 3000022940					



PISTA VEICULAR

2 SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO
SEM ESCALA

LEGENDA

- ALINHAMENTO ESTACUEAMENTO TRECHO
- CURVAS DE NÍVEL DE 1 EM 1 METRO
- EDIFICAÇÃO
- CERCA
- CINTA DE CONTENÇÃO
- SENTIDO DA VIA
- NOVA PAVIMENTAÇÃO
- TRECHO PAVIMENTADO
- ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE
- SENTIDO ÁGUAS PLUVIAIS

DET. MEIO FIO
SEM ESCALA

Responsável Técnico:

Proprietário:

NOTAS	
Nº	DISCRIMINAÇÃO:
1	
2	
3	

REVISÃO						
Nº	DISCRIMINAÇÃO:	PROJETISTA		APROVAÇÃO		DATA
		EXECUÇÃO	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO	APROVAÇÃO	
1						
2						
3						

REVISÃO	DESCRIÇÃO		HERÁCLITO	24/04/26	HERÁCLITO	24/04/26	HERÁCLITO	24/04/26
	EXECUTADO	DATA	VERIFICADO	DATA	APROVADO	DATA		

OBRÁ:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
CONDER - DEP. EUCLIDES

ASSUNTO:

PLANTA BAIXA - PROJETO
ENTRADA DE SÃO BENEDITO - RUA 01

DESENHO	PAULO SANTIAGO	DATA	ABRIL/2026
APROVADO	HERÁCLITO JÚNIOR	DATA	ABRIL/2026
01 - 0001		FOLHA	
		04	

PROPRIETÁRIO:

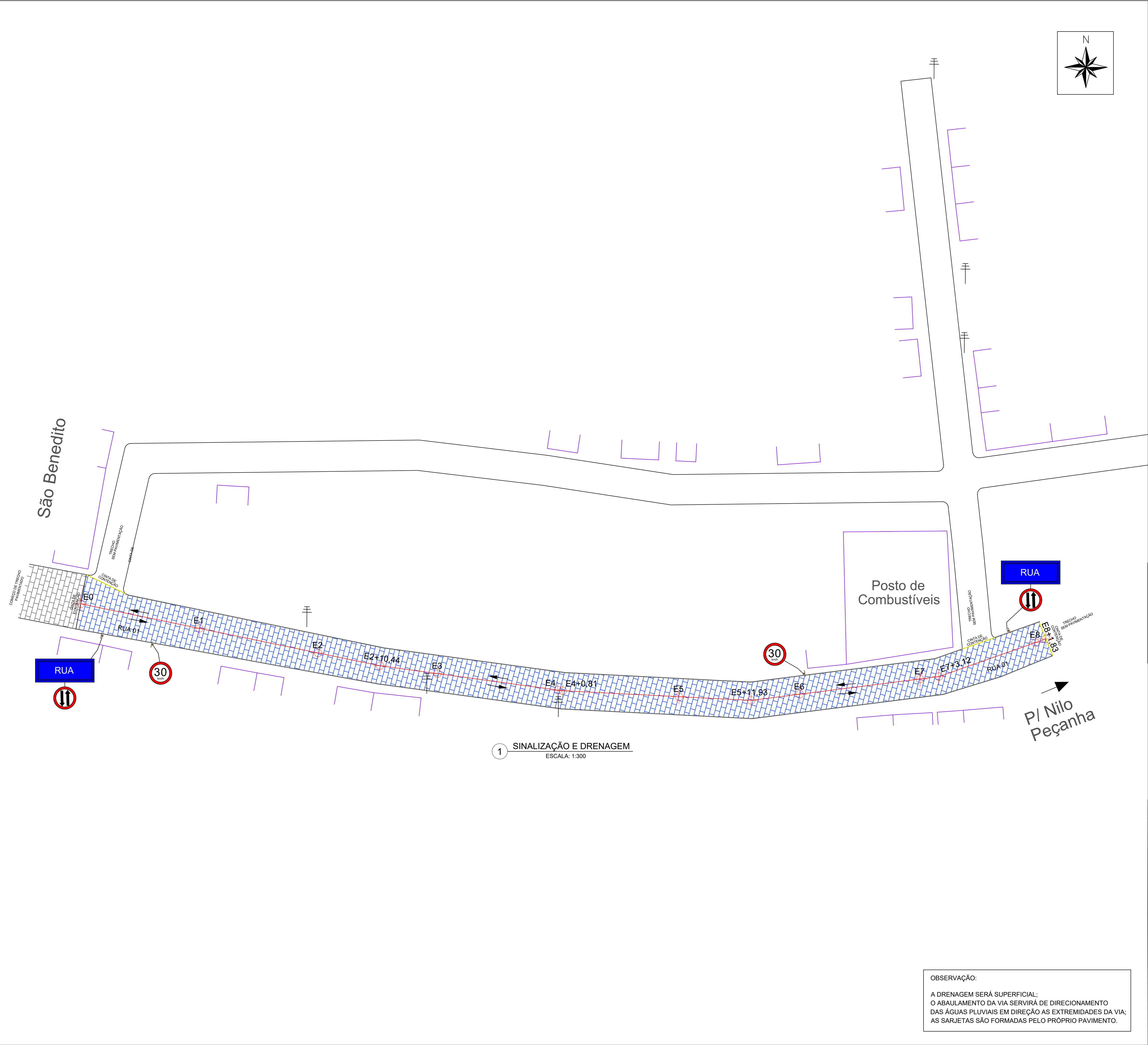
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

RESP. TÉCNICO:

HERÁCLITO JÚNIOR FERREIRA QUEIROZ
CREA-BA 3000022940

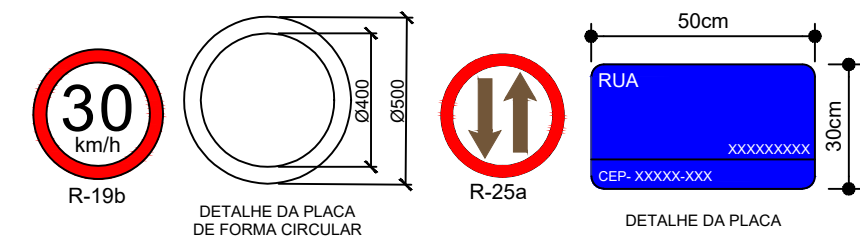
RUA	COMPRIMENTO (m)	LARGURA MÉDIA (m)	ÁREA (m²)	MEIO-FIO (m)
RUA 01	161,80	7,16	1012,35	311,13

(A1) 841 x 594 mm



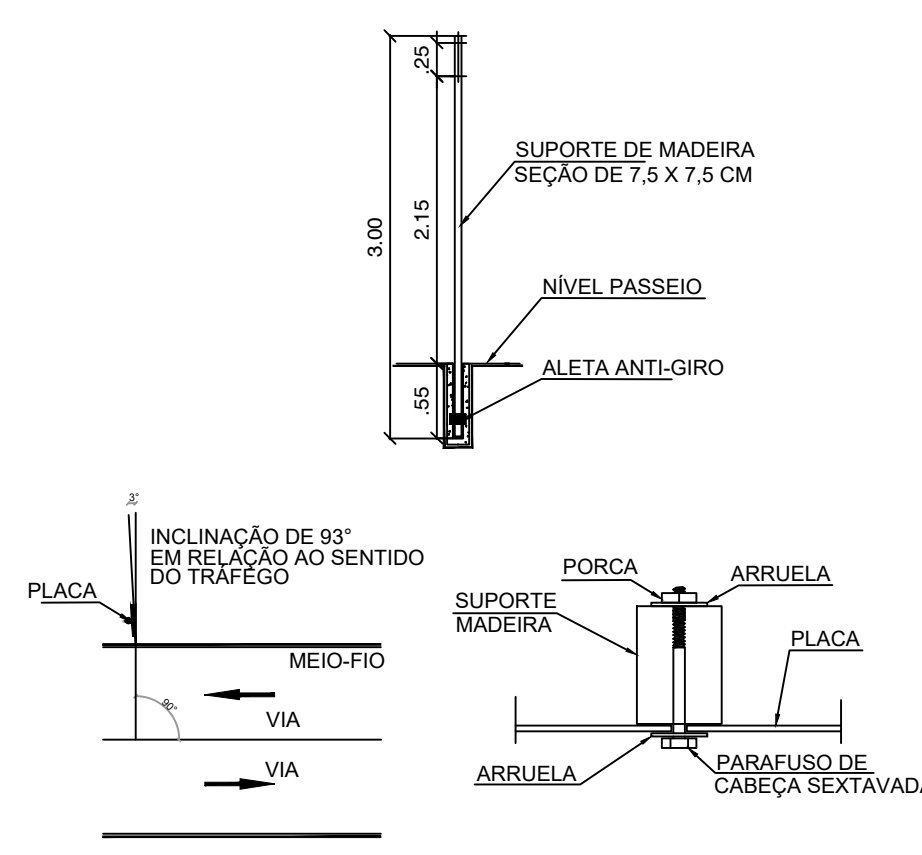
1 SINALIZAÇÃO E DRENAGEM
ESCALA: 1:300

OBSERVAÇÃO:
A DRENAGEM SERÁ SUPERFICIAL;
O ABAULAMENTO DA VIA SERVIRÁ DE DIRECIONAMENTO
DAS ÁGUAS PLUVIAIS EM DIREÇÃO AS EXTREMIDADES DA VIA;
AS SARJETAS SÃO FORMADAS PELO PRÓPRIO PAVIMENTO.



PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO PROJETADAS:		
RUA	IDENTIFICAÇÃO DO NOME DE RUA	02 UN
	DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO Ø=500mm	02 UN
	VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA Ø=500mm	02 UN

2 DETALHE DE SINALIZAÇÃO URBANA
SEM ESCALA



3 DETALHE DE INSTALAÇÃO DE PLACAS
SEM ESCALA

LEGENDA

- ALINHAMENTO ESTAQUEAMENTO TRECHO
- CURVAS DE NÍVEL DE 1 EM 1 METRO
- EDIFICAÇÃO
- CERCA
- CINTA DE CONTENÇÃO
- SENTIDO DA VIA
- NOVA PAVIMENTAÇÃO
- TRECHO PAVIMENTADO
- ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE
- SENTIDO ÁGUAS PLUVIAIS

Responsável Técnico:

Proprietário: _____

NOTAS	
Nº	DISCRIMINAÇÃO:
1	
2	
3	

REVISÃO						
Nº	DISCRIMINAÇÃO:	PROJETISTA		APROVAÇÃO		DATA
		EXECUÇÃO	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO	APROVAÇÃO	
1						
2						
3						

REVISÃO	DESCRIÇÃO	HERÁCLITO	24/04/2026	HERÁCLITO	24/04/2026	HERÁCLITO	24/04/2026
		EXECUTADO	DATA	VERIFICADO	DATA	APROVADO	DATA

OBRAS:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
CONDER - DEP. EUCLIDES

ASSUNTO:

SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM SUPERFICIAL
ENTRADA DE SÃO BENEDITO - RUA 01

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

RESP. TÉCNICO:

HERÁCLITO JÚNIOR FERREIRA QUEIROZ
CREA-BA 3000022940

DESENHO

PAULO SANTIAGO

DATA

ABRIL/2026

APROVADO

HERÁCLITO JÚNIOR

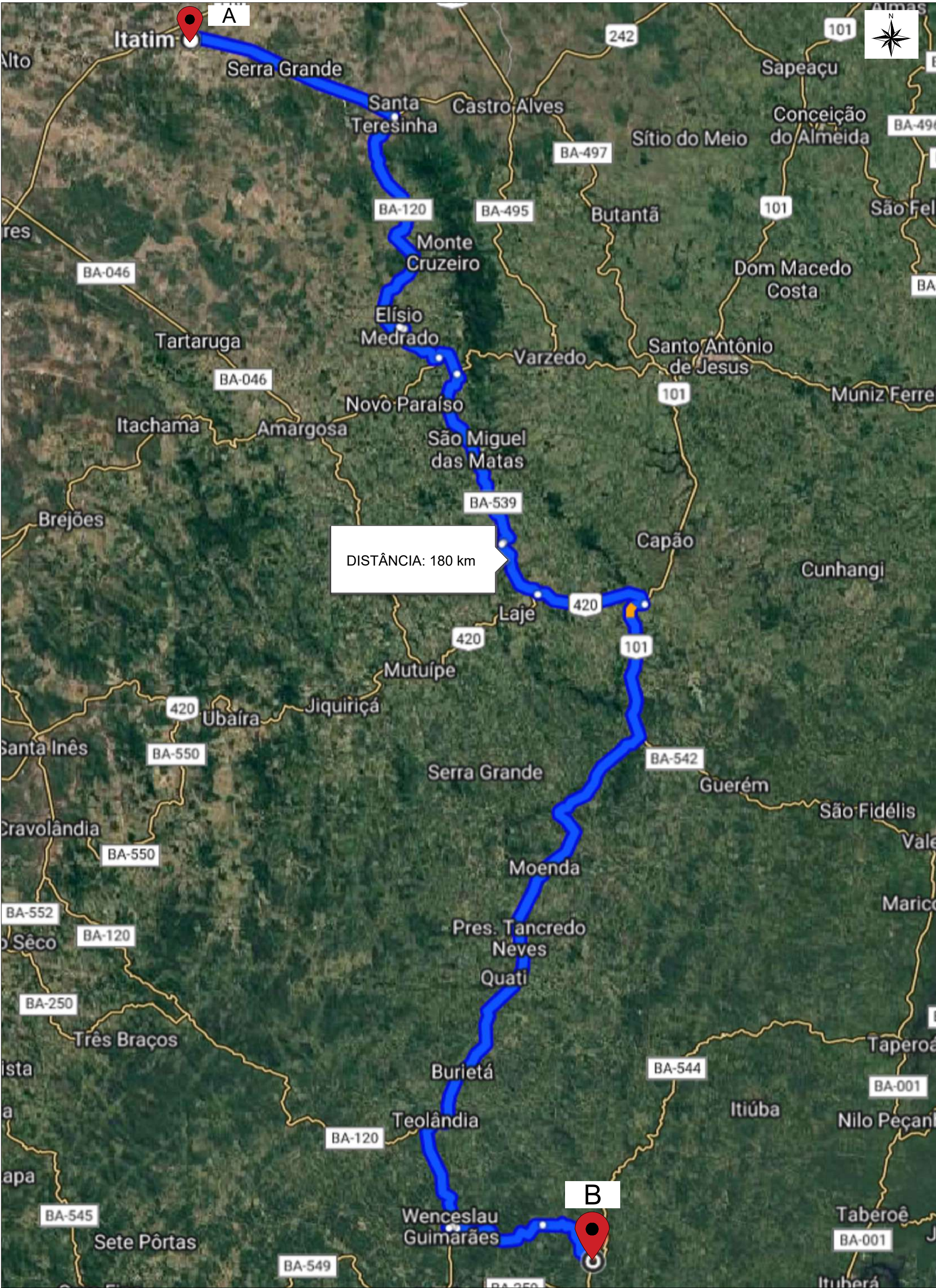
DATA

ABRIL/2026

FOLHA

01 - 0001

05



ITATIM X ENTRADA DE SÃO BENEDITO

DISTÂNCIA TRECHO TOTAL: 180 km

ITATIM

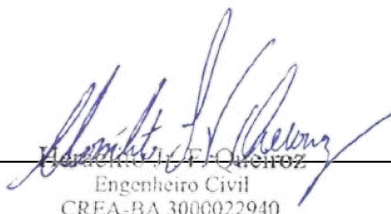
A

12°42'28.6"S
39°41'48.3"W

ENTRADA DE
SÃO BENEDITO

B

13°42'57.9"S
39°21'34.2"W

Responsável Técnico: 
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000022940

Proprietário: _____

NOTAS								
N°	DISCRIMINAÇÃO:							
1								
2								
3								
REVISÃO								
N°	DISCRIMINAÇÃO:		PROJETISTA		APROVAÇÃO	APROVAÇÃO	DATA	
		EXECUÇÃO	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO				
1								
2								
3								
REVISÃO	DESCRIÇÃO		HERÁCLITO	24/04/26	HERÁCLITO	24/04/26	HERÁCLITO	24/04/26
			EXECUTADO	DATA	VERIFICADO	DATA	APROVADO	DATA
QUADRO DE REVISÕES								
			OBRA:					
			PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS CONDER - DEP. EUCLIDES					
			ASSUNTO:					
			LOCALIZAÇÃO/DISTÂNCIA DA JAZIDA ENTRADA DE SÃO BENEDITO - RUA 01					
DESENHO	PAULO SANTIAGO	DATA	ABRIL/2026					
APROVADO	HERÁCLITO JÚNIOR	DATA	ABRIL/2026					
	01 - 0001		FOLHA 06					

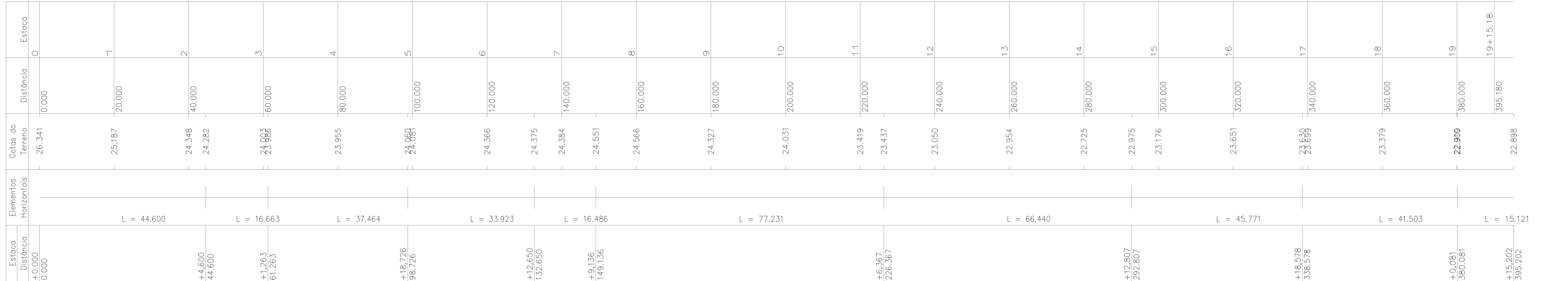


1

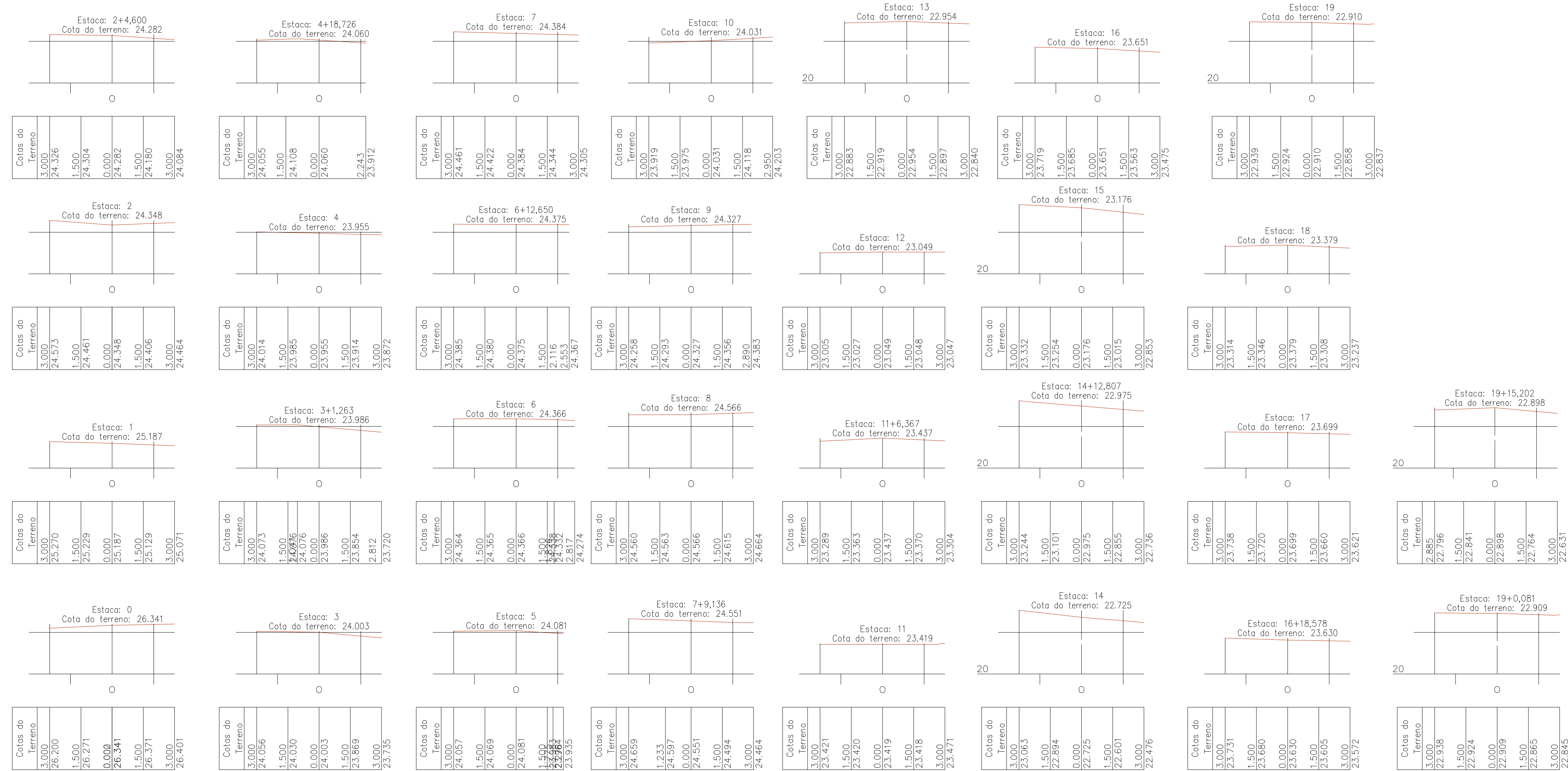
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA

REVISÃO	DESCRIÇÃO	HERÁCLITO	24/04/26	HERÁCLITO	24/04/26	HERÁCLITO	24/04/26
		EXECUTADO	DATA	VERIFICADO	DATA	APROVADO	DATA
QUADRO DE REVISÕES							
				OBRA:			
				PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS CONDER - DEP. EUCLIDES			
DESENHO PAULO SANTIAGO DATA ABRIL/2026				ASSUNTO:			
				PLANTA DE LOCALIZAÇÃO ENTRADA DE SÃO BENEDITO - RUA 02			
APROVADO				PROPRIETÁRIO:			
HERÁCLITO JÚNIOR				PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍLO PEÇANHA			
01 - 0001				RESP. TÉCNICO:			
				HERÁCLITO JÚNIOR FERREIRA QUEIROZ			
				CREA-BA 3000022940			



1 PERFIL ALTIMÉTRICO - RUA 02
SEM ESCALA

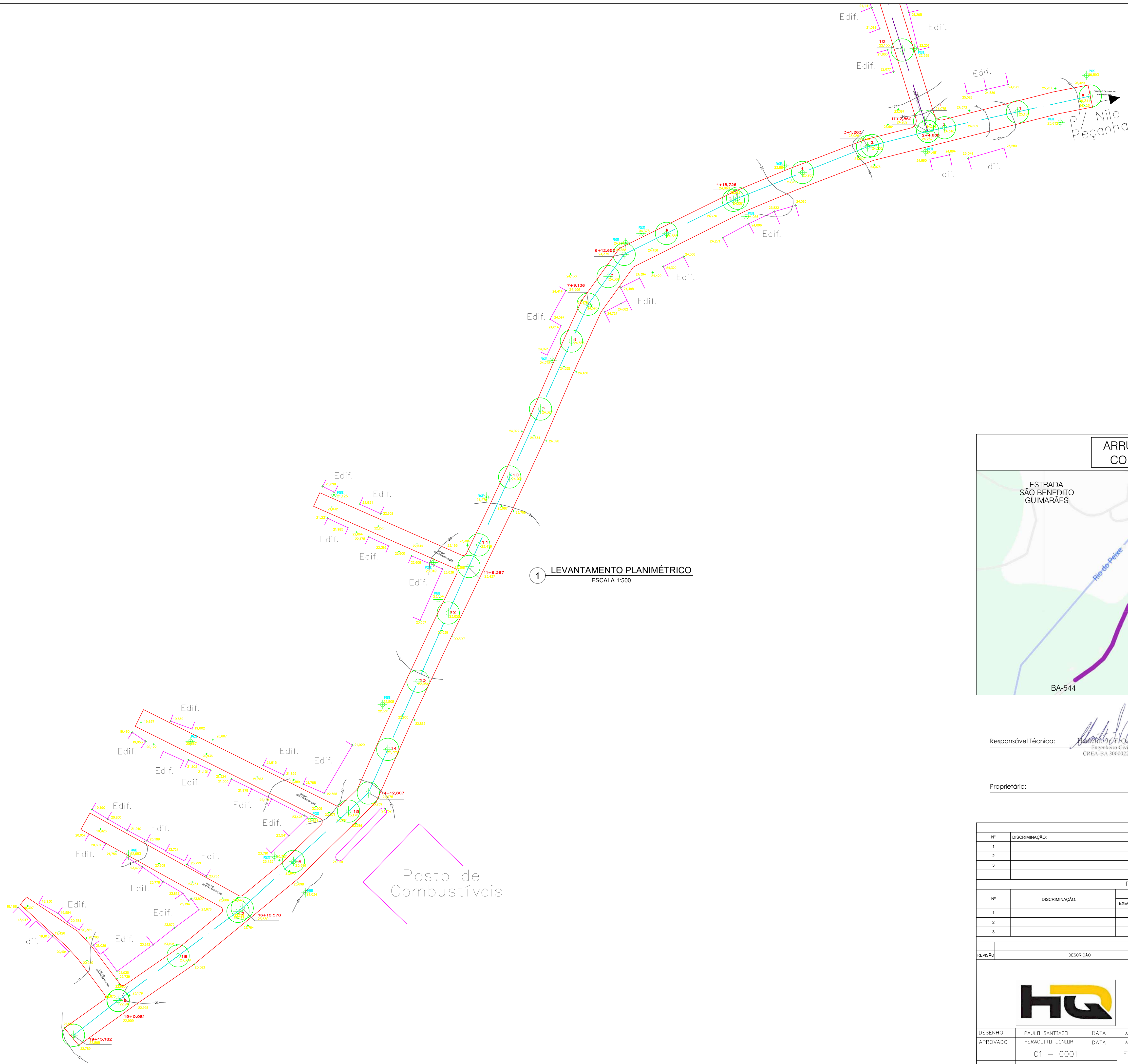


2 SEÇÃO TRANSVERSAL
SEM ESCALA

Responsável Técnico: 
Engenheiro Civil
CREA BA 3000022940

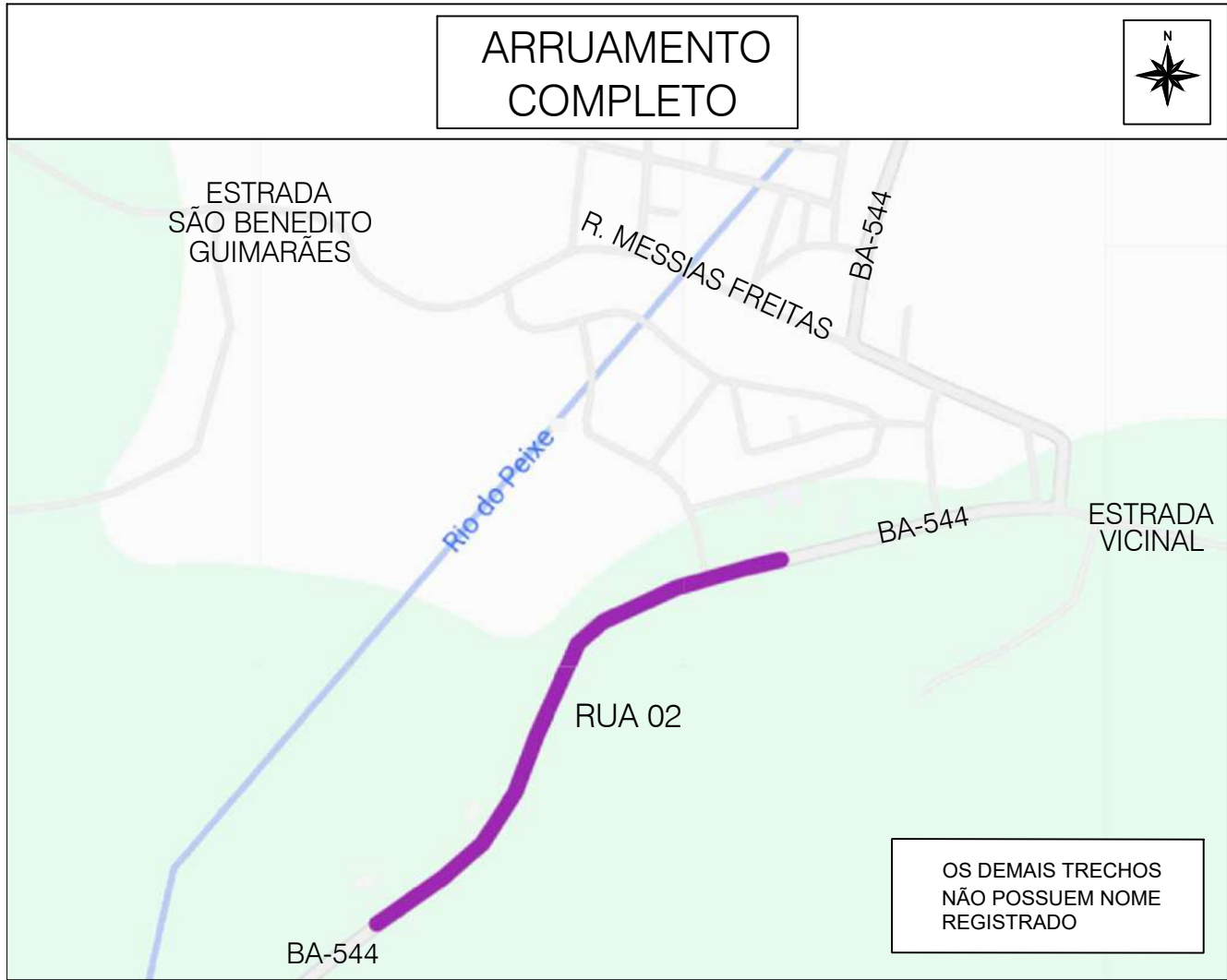
Proprietário: _____

NOTAS						
N°	DISCRIMINAÇÃO:					
1						
2						
3						
REVISÃO						
N°	DISCRIMINAÇÃO:	PROJETISTA		APROVAÇÃO	APROVAÇÃO	DATA
		EXECUÇÃO	VERIFICAÇÃO			
1						
2						
3						
REVISÃO	DESCRIÇÃO	HERÁCLITO	24/04/26	HERÁCLITO	24/04/26	24/04/26
		EXECUTADO	DATA	VERIFICADO	DATA	APROVADO
QUADRO DE REVISÕES						
		OBRA:				
		PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS CONDER - DEP. EUCLIDES				
		ASSUNTO:				
		PERFIL ALTIMÉTRICO E SEÇÃO TRANSVERSAL ENTRADA DE SÃO BENEDITO - RUA 02				
DESENHO	PAULO SANTIAGO	DATA	ABRIL/2026			
APROVADO	HERÁCLITO JÚNIOR	DATA	ABRIL/2026			
01 - 0001		FOLHA				
		02				
		RESP. TÉCNICO: HERÁCLITO JÚNIOR FERREIRA QUEIROZ CREA-BA 3000022940				



1 LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
ESCALA 1:500

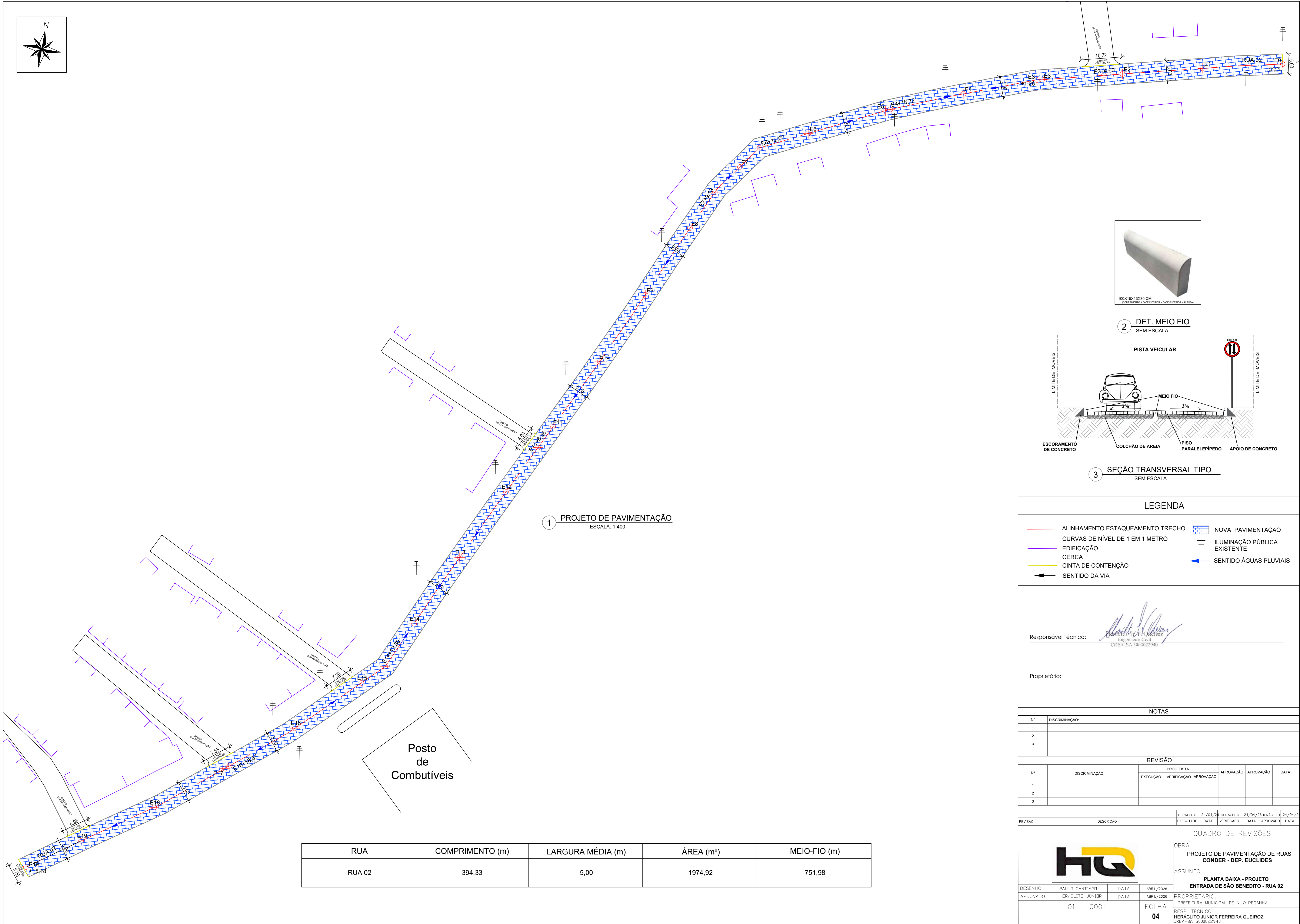
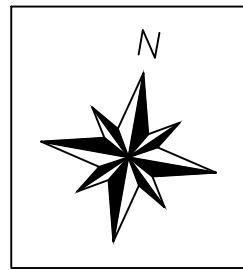
Posto de Combustíveis



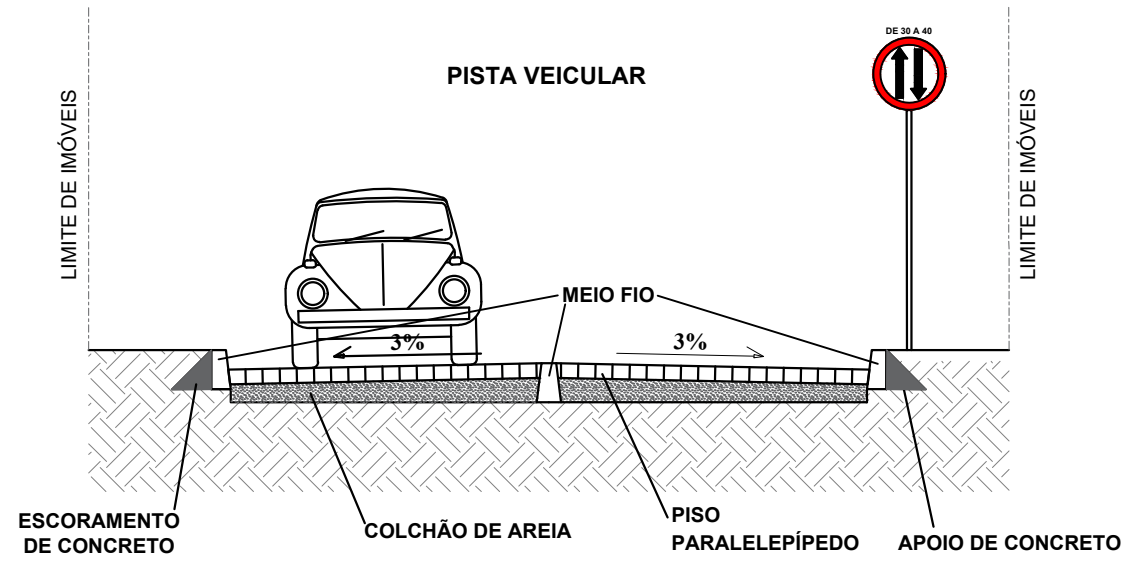
Responsável Técnico: *[Signature]*
CREA-BA 3000022940

Proprietário: _____

NOTAS							
N°	DISCRIMINAÇÃO:						
1							
2							
3							
REVISÃO							
N°	DISCRIMINAÇÃO:	EXECUÇÃO	PROJETISTA VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO	APROVAÇÃO	APROVAÇÃO	DATA
1							
2							
3							
REVISÃO	DESCRIÇÃO			HERÁCLITO EXECUTADO	24/04/26 DATA	HERÁCLITO VERIFICADO	24/04/26 DATA
QUADRO DE REVISÕES							
				OBRA:			
				PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS CONDER - DEP. EUCLIDES			
				ASSUNTO:			
				LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO ENTRADA DE SÃO BENEDITO - RUA 02			
DESENHO	PAULO SANTIAGO	DATA	ABRIL/2026	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA			
APROVADO	HERÁCLITO JÚNIOR	DATA	ABRIL/2026				
01 - 0001				FOLHA			
03				RESP. TÉCNICO: HERÁCLITO JÚNIOR FERREIRA QUEIROZ CREA-BA 3000022940			



2 DET. MEIO FIO
SEM ESCALA



3 SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO
SEM ESCALA

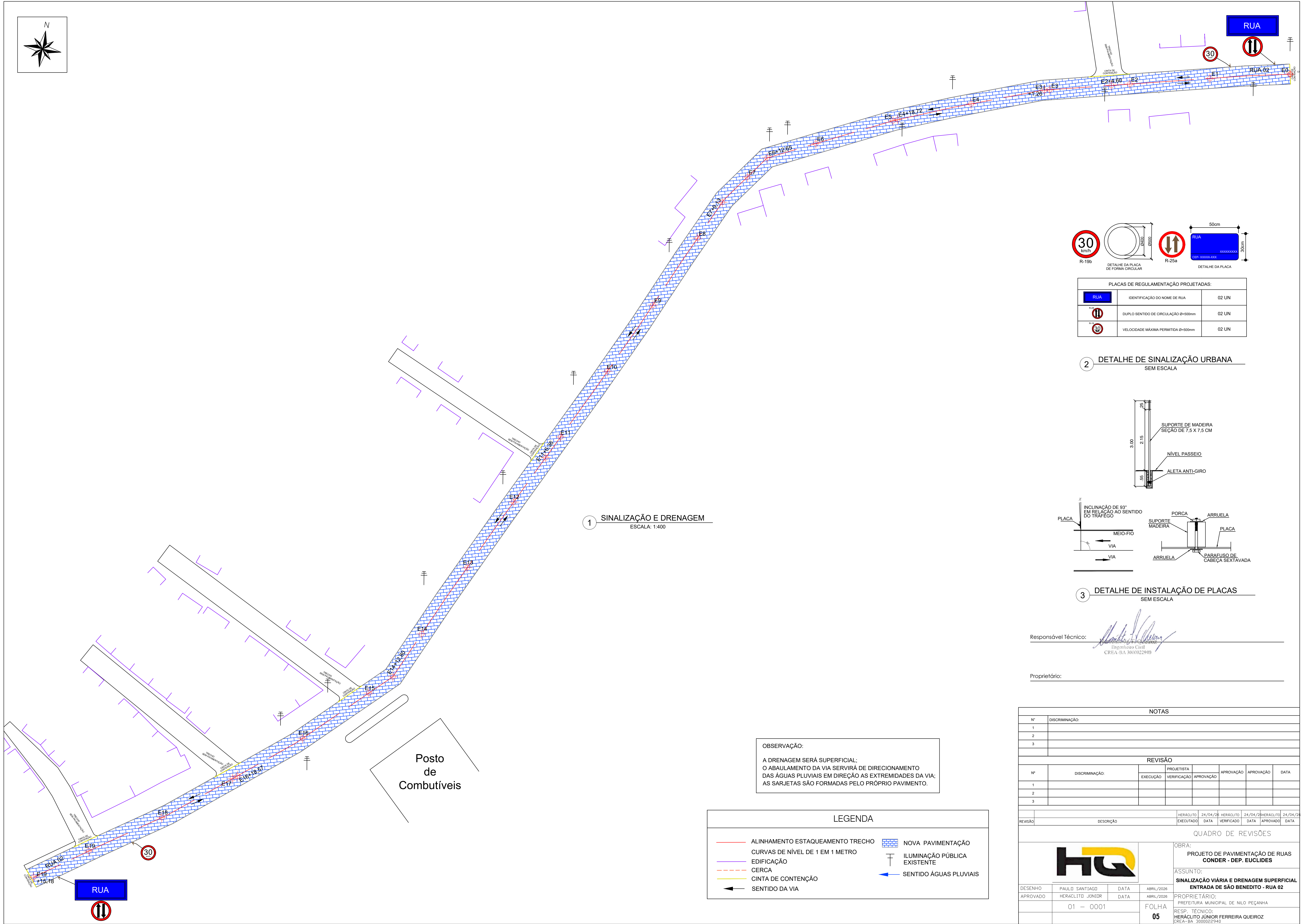
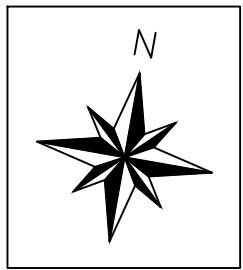
LEGENDA

- ALINHAMENTO ESTAQUEAMENTO TRECHO
- CURVAS DE NÍVEL DE 1 EM 1 METRO
- EDIFICAÇÃO
- CERCA
- CINTA DE CONTENÇÃO
- SENTIDO DA VIA
- NOVA PAVIMENTAÇÃO
- ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE
- SENTIDO ÁGUAS PLUVIAIS

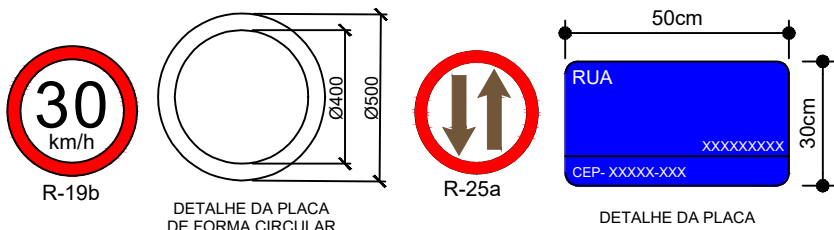
Responsável Técnico: *[Signature]*
Proprietário:

NOTAS										
N°	DISCRIMINAÇÃO:									
1										
2										
3										
REVISÃO										
N°	DISCRIMINAÇÃO:	PROJETISTA		APROVAÇÃO		APROVAÇÃO		DATA		
		EXECUÇÃO	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO	APROVAÇÃO	APROVAÇÃO	APROVAÇÃO	DATA		
1										
2										
3										
REVISÃO	DESCRIÇÃO				HERÁCLITO EXECUTADO	24/04/26 DATA	HERÁCLITO VERIFICADO	24/04/26 DATA	HERÁCLITO APROVADO	24/04/26 DATA
QUADRO DE REVISÕES										
					OBRA:					
					PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS CONDER - DEP. EUCLIDES					
					ASSUNTO:					
					PLANTA BAIXA - PROJETO ENTRADA DE SÃO BENEDITO - RUA 02					
DESENHO	PAULO SANTIAGO	DATA	ABRIL/2026	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA						
APROVADO	HERÁCLITO JONIOR	DATA	ABRIL/2026							
01 - 0001				FOLHA	RESP. TÉCNICO: HERÁCLITO JÚNIOR FERREIRA QUEIROZ CREA-BA 3000022940					
				04						

RUA	COMPRIMENTO (m)	LARGURA MÉDIA (m)	ÁREA (m²)	MEIO-FIO (m)
RUA 02	394,33	5,00	1974,92	751,98

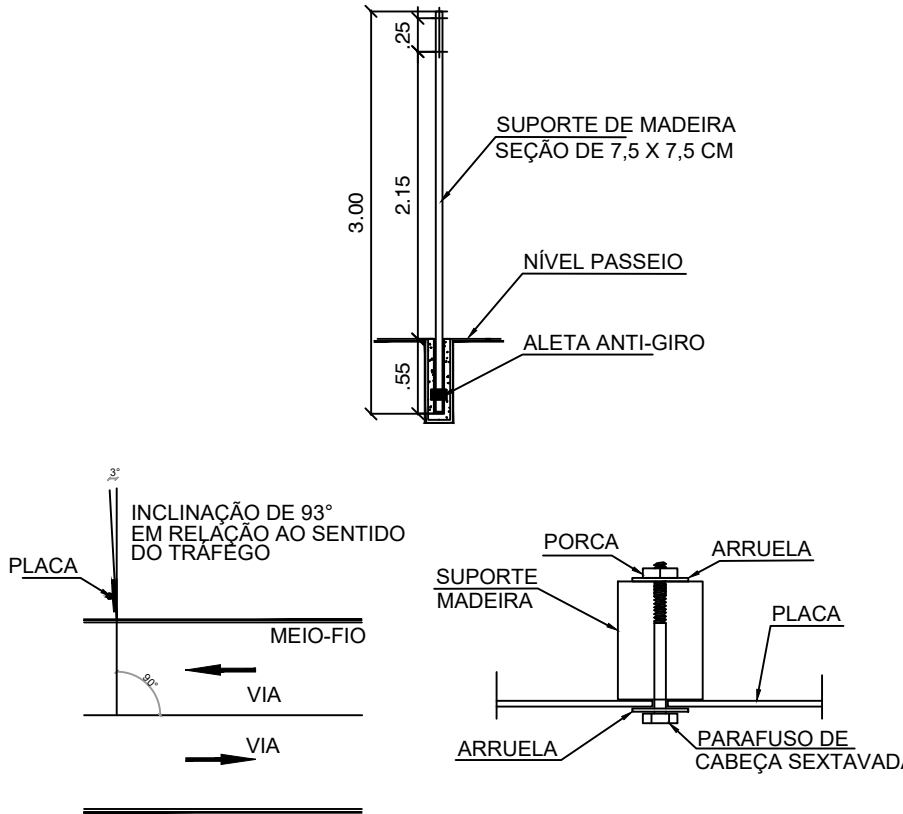


1 SINALIZAÇÃO E DRENAGEM
ESCALA: 1:400

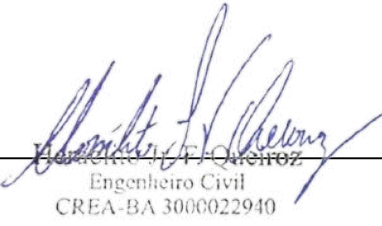


PLACAS DE REGULAÇÃO PROJETADAS:		
RUA	IDENTIFICAÇÃO DO NOME DE RUA	02 UN
	DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO Ø=500mm	02 UN
	VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA Ø=500mm	02 UN

2 DETALHE DE SINALIZAÇÃO URBANA
SEM ESCALA



3 DETALHE DE INSTALAÇÃO DE PLACAS
SEM ESCALA

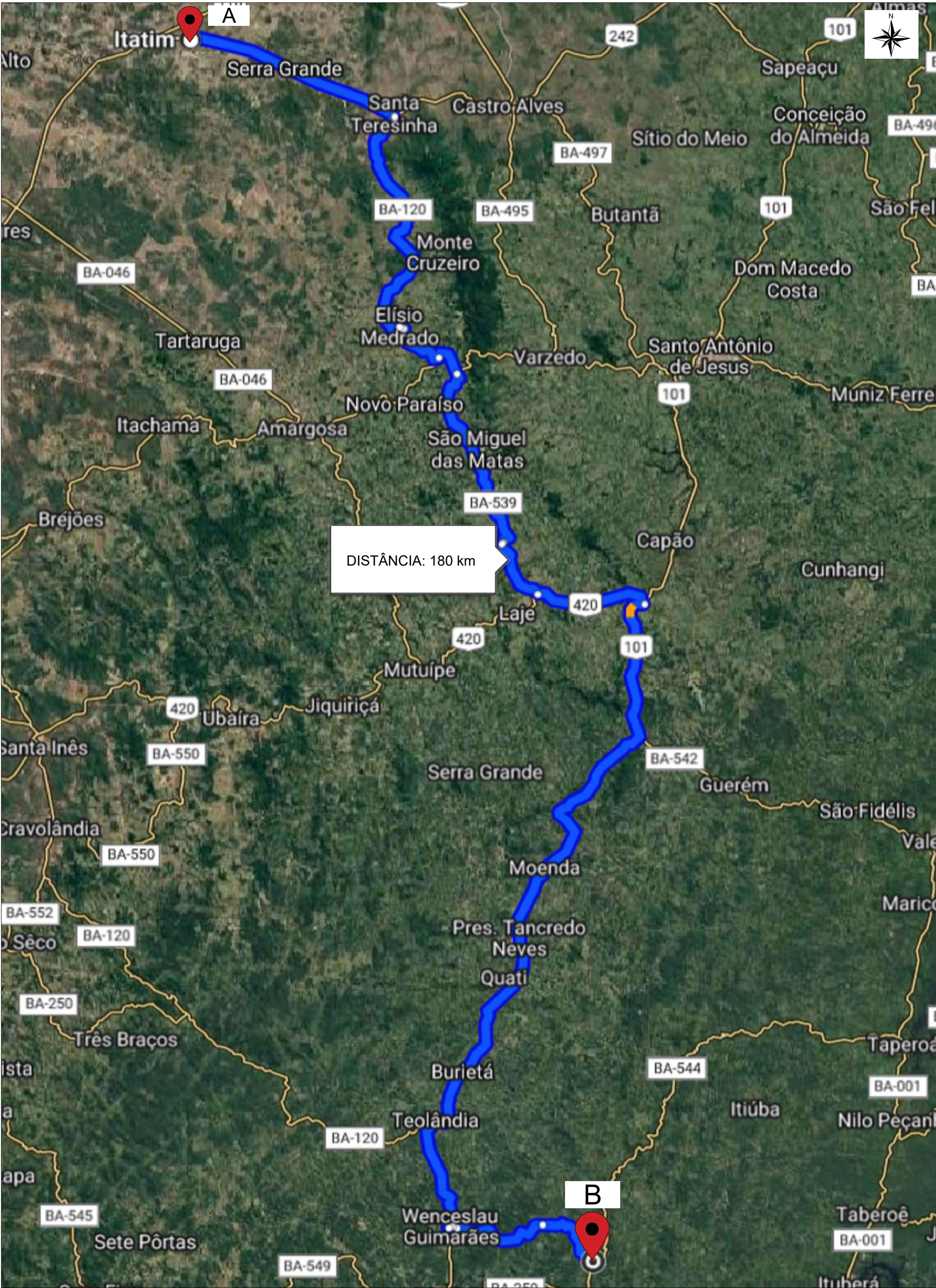
Responsável Técnico: 
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000022940

Proprietário: _____

OBSERVAÇÃO:
A DRENAGEM SERÁ SUPERFICIAL;
O ABAULAMENTO DA VIA SERVIRÁ DE DIRECIONAMENTO
DAS ÁGUAS PLUVIAIS EM DIREÇÃO AS EXTREMIDADES DA VIA;
AS SARJETAS SÃO FORMADAS PELO PRÓPRIO PAVIMENTO.

LEGENDA			
—	ALINHAMENTO ESTAQUEAMENTO TRECHO		NOVA PAVIMENTAÇÃO
—	CURVAS DE NÍVEL DE 1 EM 1 METRO		ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE
—	EDIFICAÇÃO		SENTIDO ÁGUAS PLUVIAIS
—	CERCA		
—	CINTA DE CONTENÇÃO		
—	SENTIDO DA VIA		

NOTAS									
Nº	DISCRIMINAÇÃO:								
1									
2									
3									
REVISÃO									
Nº	DISCRIMINAÇÃO:	EXECUÇÃO	PROJETISTA VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO	APROVAÇÃO	APROVAÇÃO	DATA		
1									
2									
3									
REVISÃO	DESCRIÇÃO			HERÁCLITO EXECUTADO	24/04/26 DATA	HERÁCLITO VERIFICADO	24/04/26 DATA	HERÁCLITO APROVADO	24/04/26 DATA
QUADRO DE REVISÕES									
				OBRA:					
				PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS CONDER - DEP. EUCLIDES					
				ASSUNTO:					
				SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM SUPERFICIAL ENTRADA DE SÃO BENEDITO - RUA 02					
DESENHO	PAULO SANTIAGO	DATA	ABRIL/2026						
APROVADO	HERÁCLITO JÚNIOR	DATA	ABRIL/2026						
01 - 0001				FOLHA					
05				PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA					
				RESP. TÉCNICO: HERÁCLITO JÚNIOR FERREIRA QUEIROZ CREA-BA 3000022940					

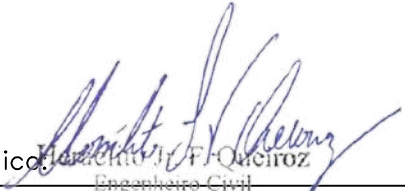


ITATIM X RUA 02

DISTÂNCIA TRECHO TOTAL: 180 km

ITATIM
A
12°42'28.6"S
39°41'48.3"W

RUA 02
B
13°42'57.9"S
39°21'34.2"W

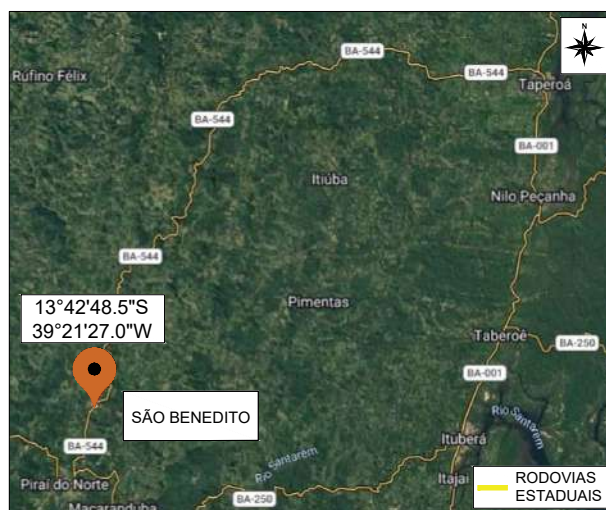
Responsável Técnico: 
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000022940

Proprietário: _____

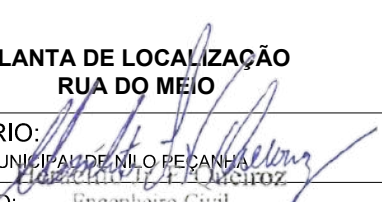
NOTAS							
N°	DISCRIMINAÇÃO:						
1							
2							
3							
REVISÃO							
Nº	DISCRIMINAÇÃO:		PROJETISTA		APROVAÇÃO	APROVAÇÃO	DATA
		EXECUÇÃO	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO			
1							
2							
3							
REVISÃO	DESCRIÇÃO	HERÁCLITO	24/04/26	HERÁCLITO	24/04/26	HERÁCLITO	24/04/26
		EXECUTADO	DATA	VERIFICADO	DATA	APROVADO	DATA
QUADRO DE REVISÕES							
		OBRA:					
		PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS CONDER - DEP. EUCLIDES					
		ASSUNTO:					
		LOCALIZAÇÃO/DISTÂNCIA DA JAZIDA ENTRADA DE SÃO BENEDITO - RUA 02					
DESENHO	PAULO SANTIAGO	DATA	ABRIL/2026				
APROVADO	HERÁCLITO JÚNIOR	DATA	ABRIL/2026				
01 - 0001		FOLHA 06					

PROPRIETÁRIO:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA	
RESP. TÉCNICO:	
HERÁCLITO JÚNIOR FERREIRA QUEIROZ	
CREA-BA 3000022940	

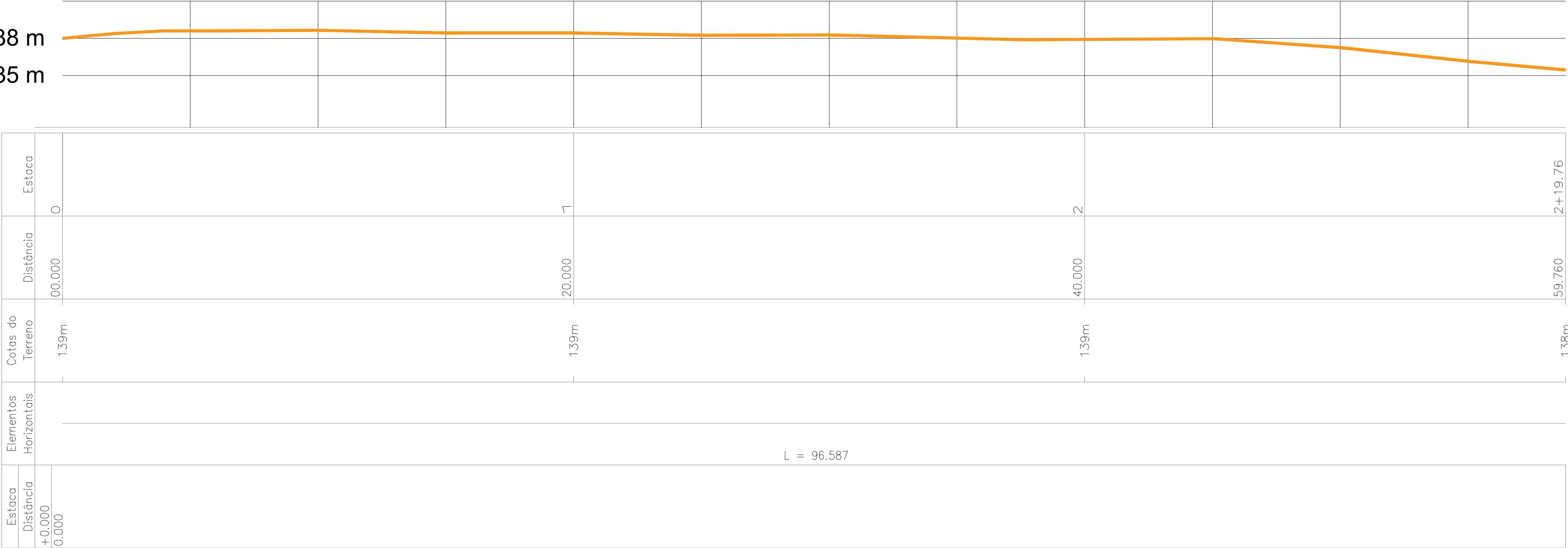
RUA DO MEIO



1 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA

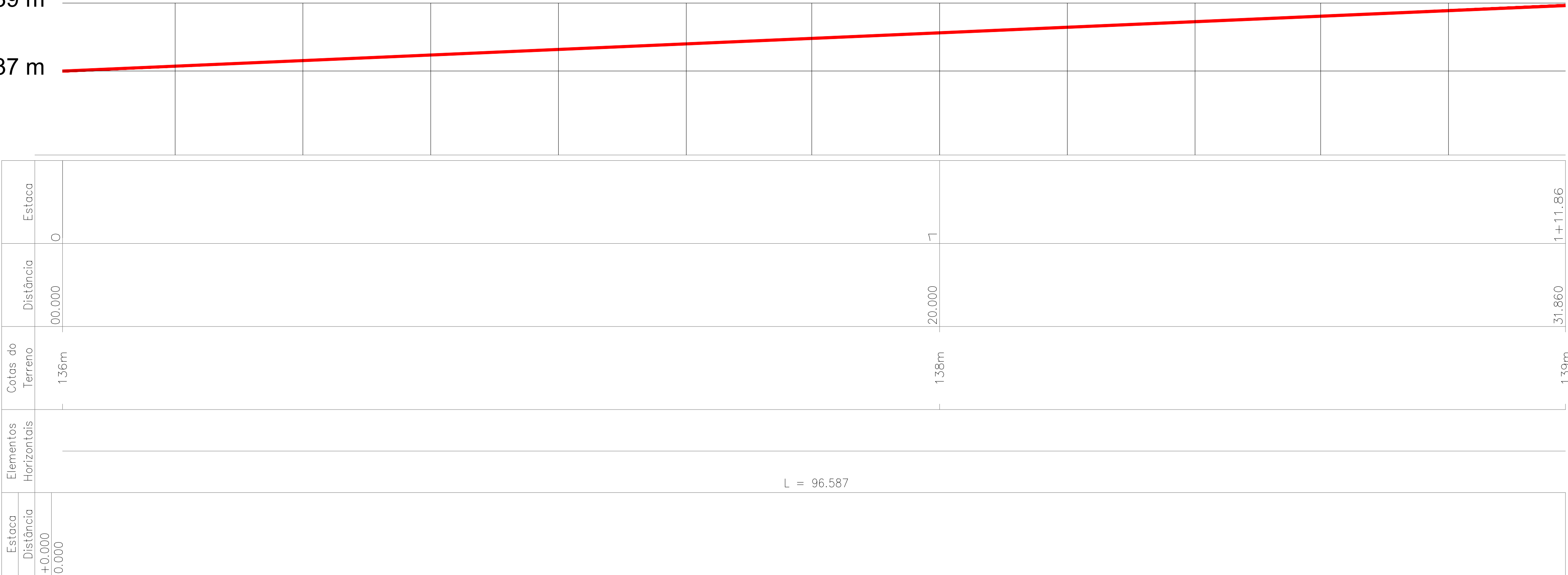
REVISÃO	DESCRIÇÃO	HERÁCLITO EXECUTADO	24/04/26 DATA	HERÁCLITO VERIFICADO	24/04/26 DATA	HERÁCLITO APROVADO	24/04/26 DATA
QUADRO DE REVISÕES							
				OBRA:			
				PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS CONDER - DEP. EUCLIDES			
DESENHO PAULO SANTIAGO DATA ABRIL/2026 APROVADO HERÁCLITO JÚNIOR DATA ABRIL/2026				ASSUNTO:			
				PLANTA DE LOCALIZAÇÃO RUA DO MEIO			
01 - 0001				PROPRIETÁRIO:			
				PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA 			
FOLHA 01				RESP. TÉCNICO:			
				Engenheiro Civil HERÁCLITO JÚNIOR FERREIRA QUEIROZ CREA-BA 3000022940			

138 m
135 m



1 TRECHO 01
LEV. ALTIMÉTRICO
SEM ESCALA

139 m
137 m

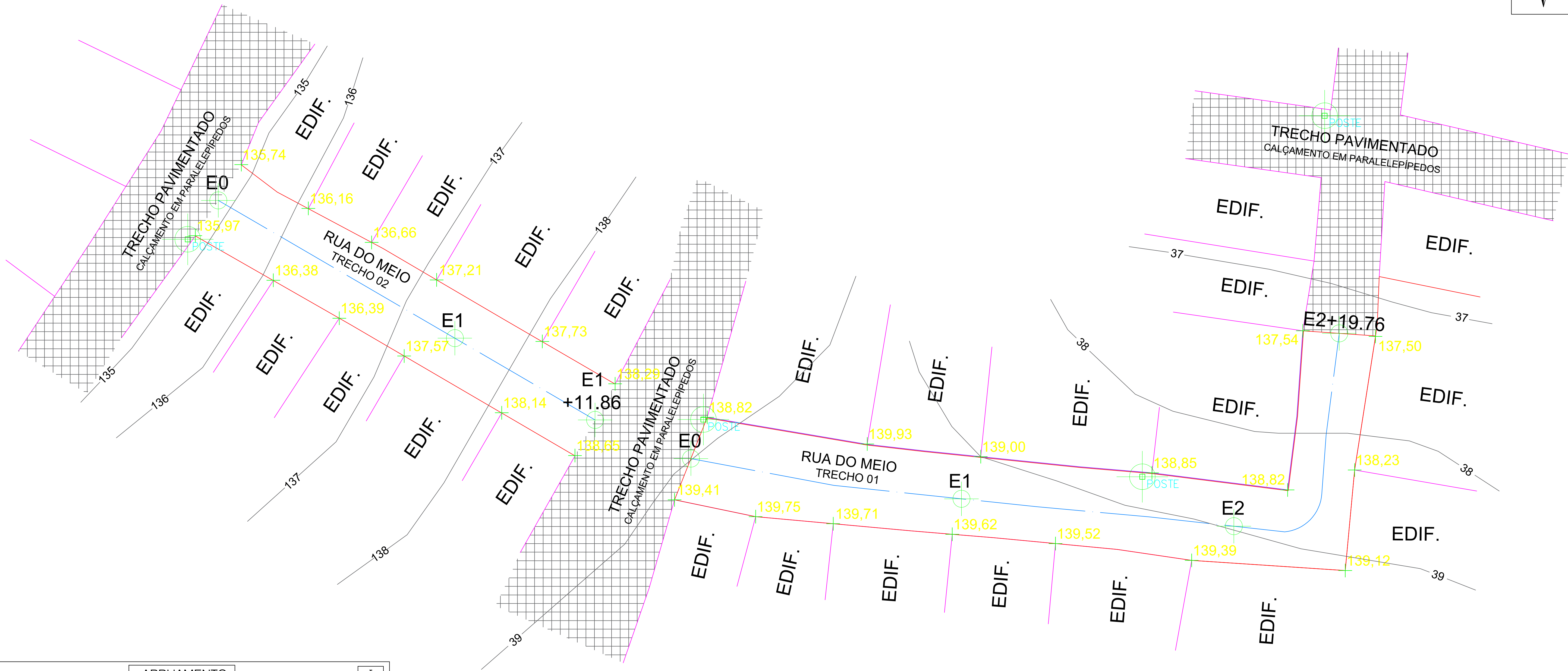
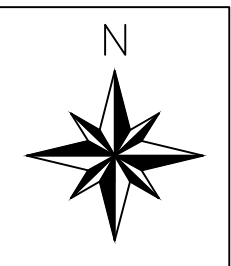


1 TRECHO 02
LEV. ALTIMÉTRICO
SEM ESCALA

Responsável Técnico: 
Engenheiro Civil
CREA-BA 300/0022940

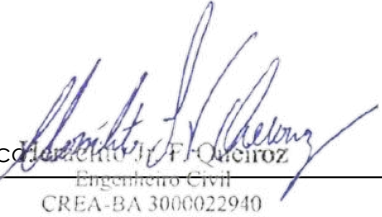
Proprietário: _____

NOTAS										
Nº	DISCRIMINAÇÃO:									
1										
2										
3										
REVISÃO										
Nº	DISCRIMINAÇÃO:			PROJETISTA	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO	APROVAÇÃO	APROVAÇÃO	DATA	
1				EXECUÇÃO						
2										
3										
REVISÃO	DESCRIÇÃO				HERÁCLITO EXECUTADO	24/04/26 DATA	HERÁCLITO VERIFICADO	24/04/26 DATA	HERÁCLITO APROVADO	24/04/26 DATA
QUADRO DE REVISÕES										
				OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS CONDER - DEP. EUCLIDES						
				ASSUNTO: PERFIL ALTIMÉTRICO RUA DO MEIO						
DESENHO	PAULO SANTIAGO	DATA	ABRIL/2026	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA						
APROVADO	HERÁCLITO JÚNIOR	DATA	ABRIL/2026	RESP. TÉCNICO: HERÁCLITO JÚNIOR FERREIRA QUEIROZ CREA-BA 3000022940						
01 - 0001			FOLHA	02						



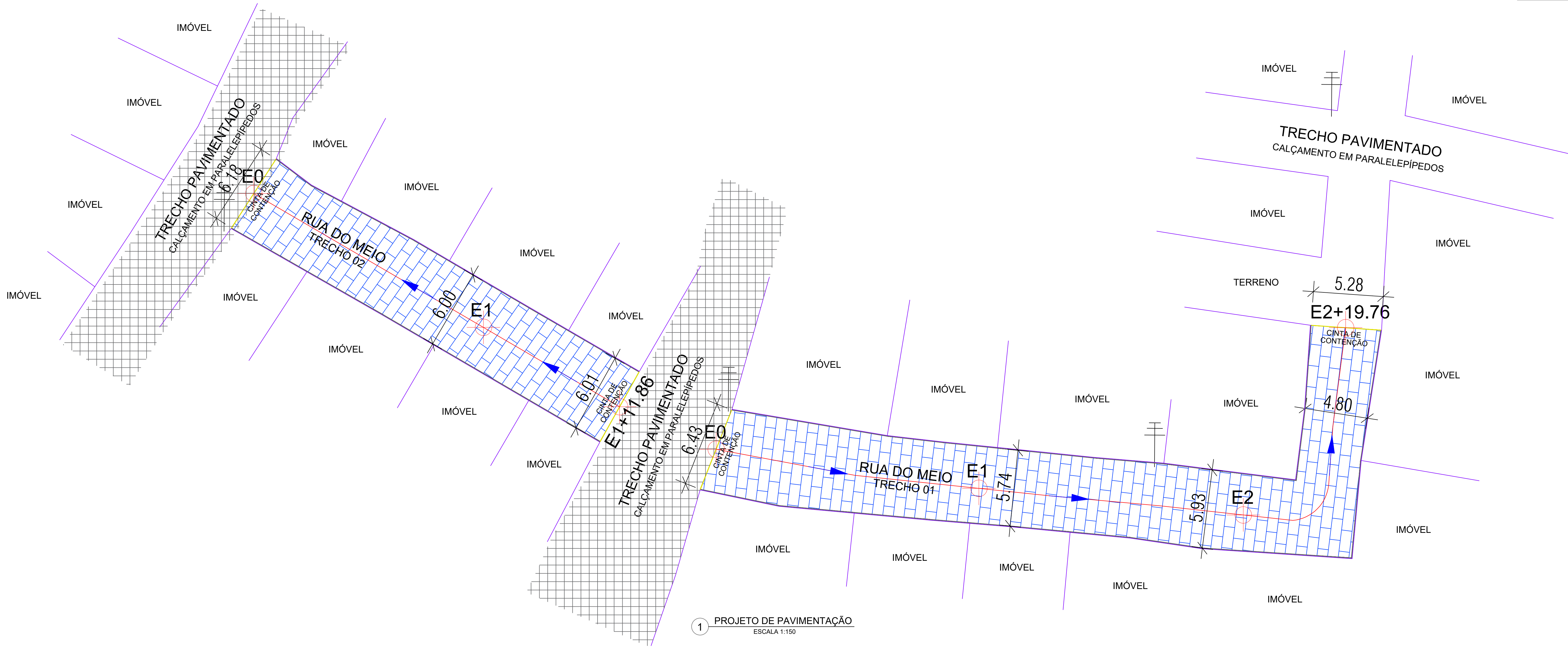
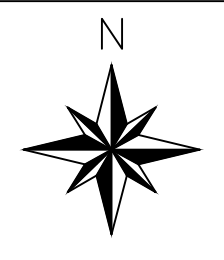
1 LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
ESCALA 1:150



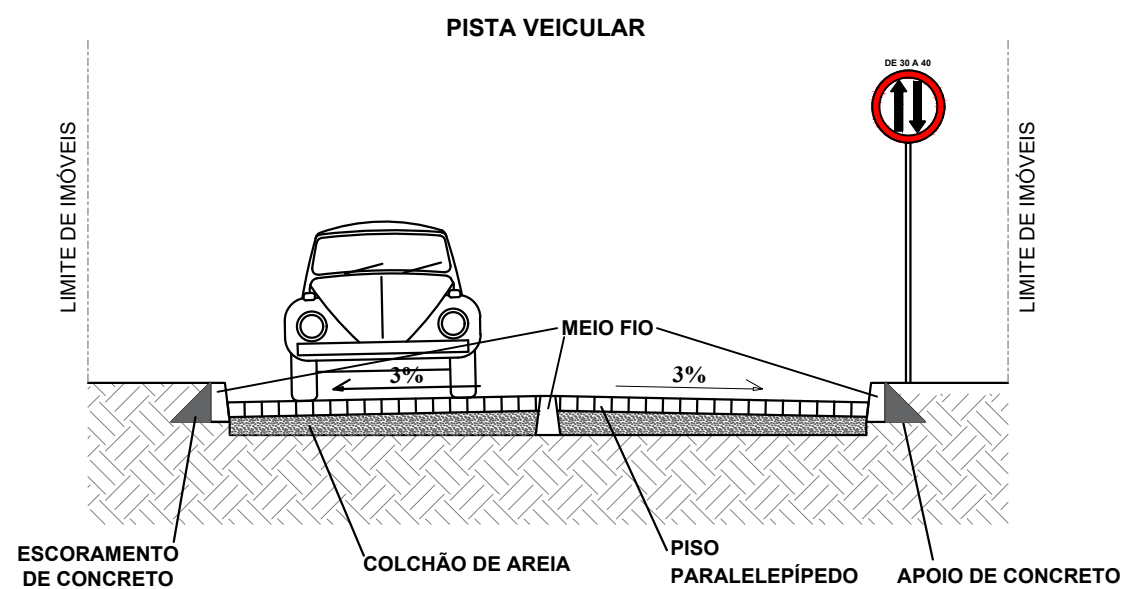
Responsável Técnico: 
CREA-BA 3000022940

Proprietário: _____

NOTAS									
N°	DISCRIMINAÇÃO:								
1									
2									
3									
REVISÃO									
N°	DISCRIMINAÇÃO:	PROJETISTA		APROVAÇÃO	APPROVAÇÃO	APPROVAÇÃO	DATA		
		EXECUÇÃO	VERIFICAÇÃO						
1									
2									
3									
REVISÃO	DISCRIMINAÇÃO			HERÁCLITO EXECUTADO	24/04/26 DATA	HERÁCLITO VERIFICADO	24/04/26 DATA	HERÁCLITO APPROVADO	24/04/26 DATA
QUADRO DE REVISÕES									
				OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS CONDER - DEP. EUCLIDES					
				ASSUNTO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO RUA DO MEIO					
DESENHO	PAULO SANTIAGO	DATA	ABRIL/2026						
APROVADO	HERÁCLITO JÚNIOR	DATA	ABRIL/2026						
01 - 0001		FOLHA							
		03							
				PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA					
				RESP. TÉCNICO: HERÁCLITO JÚNIOR FERREIRA QUEIROZ CREA-BA 3000022940					



1 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
ESCALA 1:150



2 SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO
SEM ESCALA



3 DET. MEIO FIO
SEM ESCALA

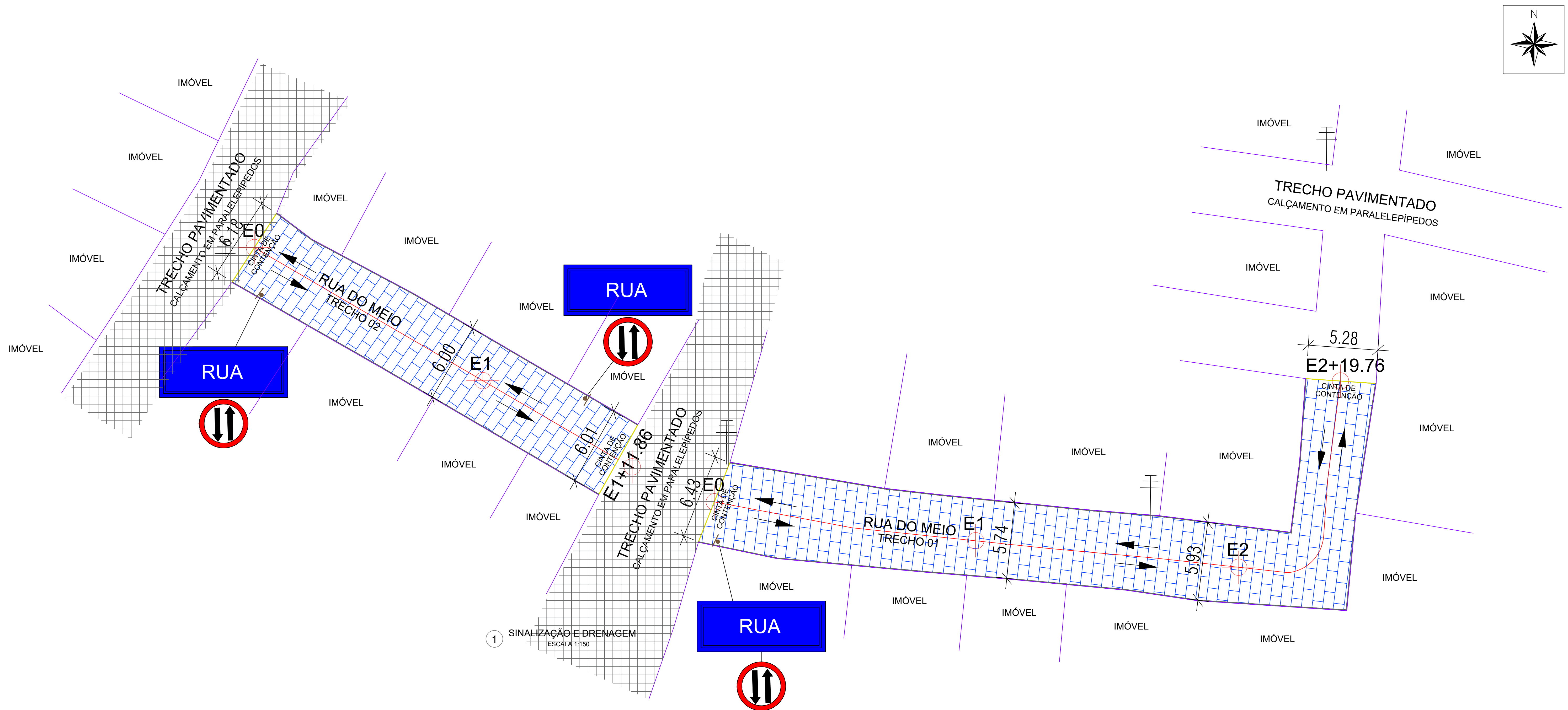
RUAS	COMPRIMENTO (m)	LARGURA MÉDIA (m)	ÁREA (m²)	MEIO-FIO (m)
RUA DO MEIO - TRECHO 01	59,76	5,63	342,52	121,14
RUA DO MEIO - TRECHO 02	31,18	6,06	189,94	63,74

LEGENDA			
—	ALINHAMENTO ESTAQUEAMENTO TRECHO		NOVA PAVIMENTAÇÃO
—	CURVAS DE NÍVEL DE 1 EM 1 METRO		PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
—	EDIFICAÇÃO		ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE
—	CERCA		SENTIDO ÁGUAS PLUVIAIS
—	CINTA DE CONTENÇÃO		
—	SENTIDO DA VIA		

Responsável Técnico:
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000022940

Proprietário: _____

NOTAS									
Nº	DISCRIMINAÇÃO:								
1									
2									
3									
REVISÃO									
Nº	DISCRIMINAÇÃO:	PROJETISTA		APPROVAÇÃO	APPROVAÇÃO	APPROVAÇÃO	DATA		
		EXECUÇÃO	VERIFICAÇÃO						
1									
2									
3									
REVISÃO	DESCRIÇÃO			HERÁCLITO	24/04/25	HERÁCLITO	24/04/25	HERÁCLITO	24/04/25
				EXECUTADO	DATA	VERIFICADO	DATA	APPROVADO	DATA
QUADRO DE REVISÕES									
				OBRA:					
				PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS CONDER - DEP. EUCLIDES					
DESENHO APROVADO				ASSUNTO:					
				PLANTA BAIXA - PROJETO RUA DO MEIO					
PAULO SANTIAGO				DATA		ABRIL/2026			
HERÁCLITO JÚNIOR				DATA		ABRIL/2026			
01 - 0001				FOLHA					
				04					
				PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA					
				RESP. TÉCNICO: HERÁCLITO JÚNIOR FERREIRA QUEIROZ CREA-BA 3000022940					





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

ANEXO V



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

MINUTA DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha - BA

Concorrência nº 0__/202__

RAZÃO SOCIAL e CNPJ:

ENDEREÇO:

1- DECLARO que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;

2- DECLARO que em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina a Lei nº 14.133/2021

3- DECLARO que nos comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e habilitação exigidas na licitação.

4- DECLARO, sob as penas da Lei, para os fins requeridos na Lei nº 14.133/2021, que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Nilo Peçanha - BA.

5- DECLARO que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6- DECLARO que nos valores propostos estão inclusas todas as despesas com projetos, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, despesas de registros dos contratos de financiamento e de averbação das casas, taxas da Caixa (se for o caso) ou outros órgãos correlatos, seguros obrigatórios e despesas com segurança e conservação após conclusão da obra até a efetiva entrega aos moradores. O valor será composto de acordo com o estabelecido na Tabela SINAPI.

7- DECLARO que estamos cientes que respondemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8- DECLARO para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Gestor de Contratos deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Responsável Legal da empresa Carimbo do CNPJ da empresa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

Concorrência nº 0__/202__

Objeto: Contratação de empresa especializada para _____ no Município de Nilo Peçanha/BA, atendendo o Projeto Básico e seus anexos, elaborados pelo Setor de Engenharia e SEMTTER.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, telefone _____, email _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório **Concorrência nº 0__/202__**, vem apresentar sua proposta de preços conforme especificações e detalhes apresentados na planilha em anexo.

Declaramos que:

- ✓ Assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.
- ✓ Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.
- ✓ Nos preços propostos não possuem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- ✓ Nossa proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- ✓ Que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas no ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- ✓ Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis por todo o período de execução do contrato, até o prazo máximo de 12 meses a contar da data de apresentação da proposta de preços, que será a mesma data de abertura da licitação.
- ✓ O nosso preço global foi elaborado de acordo com os valores indicados na proposta anexa, que faz parte integrante da presente carta proposta, como se nela estivesse transcrita, totalizando o valor GLOBAL de R\$ _____(_____)
- ✓ Declaração de que se responsabiliza pela execução dos serviços e serviços e pela fiel



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

observância das especificações técnicas.

- ✓ Declaração de que executará os serviços num prazo, conforme o Cronograma físico-financeiro, contados da Autorização para início das obras fornecido pela Contratante.
- ✓ Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento bem definidas, assinado, também, por técnico legalmente habilitado.

Cidade, data, Assinatura e identificação.

OBSERVAÇÃO 1: A PROPOSTA DEVERÁ SE ACOMPANHADA DAS PLANILHAS ANEXAS AO EDITAL;

OBSERVAÇÃO 2: A PROPOSTA DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS.

OBSERVAÇÃO 3: A PROPOSTA DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE PLANILHA DE COMPOSIÇÕES AUXILIARES.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

ANEXO VI



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO DE _____ - QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO
PEÇANHA E A EMPRESA _____.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº _____, situada na _____, nº s/n, Centro, CEP _____, na cidade de Nilo Peçanha-BA, fone _____, neste ato representado por sua Prefeita Municipal _____, doravante designada CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de _____, celebrado por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, vinculando-se ao processo de **CONCORRÊNCIA Nº 0__/202**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente contrato _____, atendendo o Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos, elaborados pelo Setor de Engenharia, de acordo com a proposta do contratado que para todos os efeitos integra este contrato como se transcrita fosse, apresentados na forma de anexo único ao presente contrato, consoante às condições estabelecidas no edital do **CONCORRÊNCIA Nº 0__/202**.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. O objeto do contrato será implementado por execução indireta de empreitada por preços global.
- 2.2. O presente Instrumento vigorará pelo prazo de _____ até o dia _____.
- 2.3. **A CONTRATADA** tem que observar a vigência do contrato e solicitar a prorrogação do mesmo, antes de 30 dias do vencimento, caso a CONTRATADA não se manifeste o contrato será finalizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO, CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E VINCULAÇÃO AO EDITAL.

- 3.1. O valor deste Contrato, na forma apresentada na proposta da CONTRATADA, e devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de R\$ _____, sendo ____% correspondente a mão de obra e ____% correspondente a insumos.
- 3.2. Os quantitativos e preços ajustados para o contrato compreendem a planilha apresentada pela empresa, que para todos os efeitos passa a integrar este contrato.
- 3.3. No valor ajustado estão incluídos todos os tributos, inclusive contribuições fiscais, e ainda outros de qualquer natureza necessários à execução deste contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

3.4. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade:

Atividade:.

Elemento: .

Fonte de Recurso:.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha promoverá o crédito da quantia ajustada por meio de cheque nominal ou ordem bancária, sem juros e atualizações monetárias, mediante apresentação de Nota Fiscal, Certidões Negativas atualizadas, Boletim de Medição, Diário de Obra e relatório fotográfico em mídia digital e impresso.

4.1. A Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha promoverá os créditos das quantias ajustadas por meio de cheque nominal ou ordem bancária, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar das datas de apresentação de Nota Fiscal e Certidões Negativas atualizadas, a quem competirá providenciar sua aceitação ou não, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento.

4.2. Na hipótese de existência de erros na Nota Fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.

4.3. Poderá a Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

4.4. Caso a Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha não promova, por sua culpa, o pagamento no prazo pactuado e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, o valor a ser pago será corrigido monetariamente, adotando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) 365$$

TX = Percentual da Taxa Anual – 6% (seis por cento)

4.5. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos produtos de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

4.6 O período de medição será mensal: A primeira e a última medição poderão ser feitas em período diferente do mensal.

4.7 A liberação do pagamento da primeira fatura está condicionada a entrega de cópia o Certificado de Matrícula junto ao INSS;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Imediatamente após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviços ou de fornecimento, iniciar a execução do objeto contratado nas condições e prazos pactuados.

5.2. Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

5.3. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços e seus anexos.

5.4. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.

5.5. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir decorrentes da execução do presente contrato.

5.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5.7. Manter durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na forma da Lei nº 14.133/2021, inclusive no que diz respeito à garantia de execução do contrato.

5.8 A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura do Contrato, representante legal devidamente contratado, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo ao mesmo gerir todas as obrigações inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

5.9 A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.

5.10 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu proposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seu preposto.

5.10.1 Na hipótese do item 5.9, a CONTRATANTE poderá reter pagamentos à CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.

5.11 Refazer, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços decorrentes dos erros constatados, de responsabilidade da CONTRATADA.

5.12 Os serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste Contrato, são de total responsabilidade da CONTRATADA, bem como, as despesas provenientes do uso de equipamentos provisórios e de segurança;

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas, conforme especificações constantes da CLÁUSULA QUARTA do contrato.

6.2. Atestar as Notas Fiscais da Contratada, observando em relatório próprio as considerações que achar conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO E DIREITOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

7.1. Este contrato obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles cedê-lo, transferi-lo no todo ou em parte a terceiros, nem quaisquer direitos dele decorrentes.

7.2. É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente contrato e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterá necessariamente, a cláusula “Não a Ordem”, tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se a CONTRATANTE de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente contrato e, em hipótese alguma, a CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE DO PREÇO

8.1. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de doze meses da data de apresentação da proposta de preços ou do orçamento, exceto quando tratar-se de situações previstas na Lei.

8.2 Os reajustes, quando devidos, deverão ser calculados pelo INCC – Índice Nacional do Custo da Construção, decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta de preços, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, e deverá retratar a variação efetiva do custo de produção da empresa contratada.

8.3 A Contratada deve apresentar as justificativas, para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a ampla defesa e contraditório, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I. advertência;

II. multa(s)

a) de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega, previstos neste Edital, limitado a 15 (quinze) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor do Contrato por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

9.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as seguintes consequências:

9.2.1. Será de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato a multa aplicável, no caso de inexecução total, e;

9.2.2. De 20 % (vinte por cento), no caso de inexecução parcial das obrigações.

9.3. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

9.3.1 Os valores correspondentes à multa estabelecidas na forma acima poderão ser descontadas dos saldos eventualmente existentes a favor da Contratada ou da garantia da execução do contrato, sem prejuízo da cobrança de valores remanescentes.

9.4. Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o serviço prestado, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

previstas neste Edital.

9.5. A Contratada ficará ainda sujeita às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, se evidenciada a prática dos ilícitos previstos no artigo 155 do mesmo diploma legal.

9.6. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado em regular processo administrativo comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito pela Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha, nas hipóteses previstas no Artigo 137 da Lei 14.133/2021, com a devida motivação, assegurado a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior;

b) por acordo entre as partes, mediante autorização da Autoridade Competente, reduzido a termo, e desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha.

c) por via judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este contrato representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto.

11.2. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

11.3. A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício de prerrogativa decorrente do contrato não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Taperoá para solucionar eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento, redigido em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cidade, data

A Prefeitura Municipal de _____

Contratante

Contratada

Testemunha 1

Nome: CPF:

Testemunha 2

Nome: CPF: